

Primeira Região

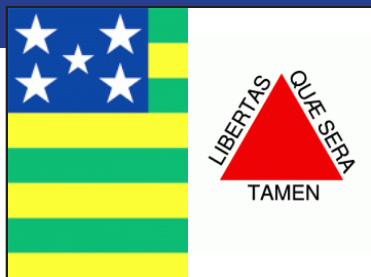
em revista

Veículo informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Ano III - n.º 28 - outubro - 2012

ISSN 2238-3476

SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

Lei inédita regulamenta segurança de magistrados no Brasil



INTERIORIZAÇÃO

Goiás e Minas
ganham duas novas
varas no interior



ESPECIAL

Tribunal nega pedido
de naturalização

Dia do Servidor Público

palavras do presidente

Caras servidoras e servidores da Primeira Região.

Comemoramos, no dia 28 de outubro, o dia do funcionário público, data que corresponde à edição do Decreto-Lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, então estatuto dos funcionários públicos civis da União.

É uma data importante, momento especial de comemoração e de reflexão.

A mais honrosa das ocupações é servir ao público e ser útil ao maior número de pessoas. Vale acrescentar que, ao tempo em que tal mister nos honra, a dedicação a causas públicas impõe elevado espírito de comprometimento e de constante capacitação, valores emoldurados por uma atitude que reflita transparência, desprendimento e ética.

Normalmente, acreditamos ser a soma dos nossos pensamentos, porém os outros nos veem pelas nossas atitudes, as quais, segundo Clarice Lispector, são coisas pequenas que fazem uma grande diferença.

A atitude de cada um de nós, caros servidores, revela o quanto estamos dispostos ao trabalho, bem como a satisfação com que executamos nossas tarefas, sentindo-nos verdadeiramente motivados pelo que fazemos, dando o melhor de nós para sermos bem-sucedidos no desempenho de nossas atribuições.

Mas não basta somente trabalhar. Nosso labor deve ser fonte de realização, razão pela qual a Administração deve operar de forma a assegurar os meios necessários, para garantir que o sentimento de realização sempre esteja presente no dia a dia de nossos colaboradores, mesmo que ele esteja em constante evolução.

Ao cumprimentá-los nesta data, agradeço a dedicação com que se entregam ao trabalho, pois, mesmo vivendo as adversidades do excesso de atribuições, exercem seus cargos com amor e desapego, seguindo os sábios ensinamentos de Madre Teresa de Calcutá, de que não é o que você faz, mas quanto amor você dedica no que faz, o que realmente importa.

Parabéns!

Desembargador federal Mário César Ribeiro
Presidente

Ao leitor

No Brasil, atualmente, cerca de 200 juízes convivem com a ameaça diária em razão de seu ofício em varas criminais. A ameaça, às vezes direta, outras, de forma velada, ou terceirizada na figura de um familiar, passou a causar desconforto a quem atua no combate ao crime organizado.

Com o assassinato frio da juíza da 4.ª Vara Criminal de São Gonçalo/RJ, Patrícia Acioli, em agosto de 2011, a segurança de magistrados voltou à pauta de discussões das principais agendas do país, levando a uma reação do Executivo. A resposta às investidas pesadas das organizações criminosas veio em forma de lei.

Considerada um avanço para uns, e sem efeitos práticos ou letra morta para outros, a Lei 12.694/2012, conhecida como a Lei de Segurança de Magistrados, completou neste mês de outubro 90 dias desde que foi sancionada, prazo legal para que ela entrasse em vigor. Ela traz inovações, tais como o julgamento colegiado nos processos penais; sigilo nos julgamentos; liberação de porte de armas para servidores que exercem a função de segurança no órgão jurisdicional, entre outras.

Para fomentar o debate, a Primeira Região em Revista foi ouvir a opinião de juízes e desembargadores federais, de representantes dos magistrados junto à sociedade, além de servidores da área de segurança sobre o tema que envolve o dia a dia de quem lida com as organizações criminosas e convive com as ameaças do crime organizado. Você vai conhecer também um pouco dos esforços das associações de magistrados para que a lei fosse aprovada, coroando, ainda, iniciativa do TRF1, que desde novembro de 2011 instituiu a comissão de segurança de magistrados da Primeira Região, cujo objetivo é elaborar plano de assistência aos magistrados em situação de risco. Presidida pelo desembargador federal Kassio Marques, a comissão tem realizado um trabalho de inteligência, em parceria com a Corregedoria Regional do Tribunal, que consiste na visita de locais que apresentam algum tipo de risco ao juiz.

Também, nesta edição, o leitor será brindado com a entrevista do diretor da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região, desembargador federal José Amílcar Machado, que fala de seus projetos à frente da escola, entre eles o de transformá-la num centro de excelência acadêmica com o desenvolvimento de cursos em nível de mestrado e doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação. O magistrado apresenta, ainda, nova proposta para os juízes recém-empossados: um curso introdutório que deixa a teoria de lado e fornece aprendizado prático.

Você acompanha, ainda, os detalhes da chegada da Justiça Federal a Ponte Nova, em Minas Gerais, e a Itumbiara, em Goiás, com a instalação de mais uma subseção judiciária no interior desses estados, levando cidadania a mais de 550 mil pessoas de 34 municípios jurisdicionados.

Neste mês, o Pannel de Notícias institucional está recheado de novidades, entre elas as comemorações da semana do servidor, os resultados da Justiça em Números, a instalação da central de conciliação no DF e os 10 anos do berçário do TRF1.

Vale muito conferir.

Boa leitura a todos.

Ivani Morais

Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

MÁRIO CÉSAR RIBEIRO - Presidente
DANIEL PAES RIBEIRO - Vice-Presidente
CARLOS OLAVO - Corregedor Regional

DESEMBARGADORES FEDERAIS

TOURINHO NETO
CATÃO ALVES
ASSUSETE MAGALHÃES
JIRAIR ARAM MEGUERIAN
OLINDO MENEZES
TOLENTINO AMARAL
CÂNDIDO RIBEIRO
HILTON QUEIROZ
CARLOS MOREIRA ALVES
I'TALO MENDES
JOSÉ AMILCAR MACHADO
JOÃO BATISTA MOREIRA
SOUZA PRUDENTE
SELENE ALMEIDA
MARIA DO CARMO CARDOSO
LEOMAR AMORIM
NEUZA ALVES
FRANCISCO DE ASSIS BETTI
REYNALDO FONSECA
ÂNGELA CATÃO
MÔNICA SIFUENTES
KASSIO MARQUES
NÉVITON GUEDES
NOVÉLY VILANOVA

Diretor-geral da Secretaria:

Roberto Elias Cavalcante

Secretário-geral da Presidência:

Paulo Cardoso de Oliveira

Conselho Editorial:

Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais
(Reg. Prof. DF 2747)
Supervisora da Seção de Produção de Jornal – Marcela Correia
(Reg. Prof. DF 6672)
Supervisora da Seção de Produção de Audiovisual – Vera Carpes
Supervisora da Seção de Imprensa – Martha Hormann

Editores-Chefe

Ivani Morais

Editores-Executivos

Marcela Correia

Redatores

Camilla Andrade, Euvaldo Pinho, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747),
Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Marcela Correia (Reg. Prof.
DF 6672), Ricardo Cassiano (Reg. Prof. DF 3026), Sônia Martins,
Thainá Salvati (Reg. Prof. DF 7686) e Vera Carpes

Estagiários

Bruno Bandeira e Luiza Novetti

Colaboração

Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções
Judiciárias da 1.ª Região

Revisão

xxxxxxx

Editoração

Fernanda Medeiros e Jordânia J. Alves

Fotos

Euvaldo Pinho, Mauro Putini, Ramon Pereira e
Secos da 1.ª Região

Chapas CTP

Total Gráfica e Editora Ltda.

Impressão

Gráfica do TRF da 1.ª Região

Tiragem

1.000 exemplares
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

Contato

primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

Assessoria de Comunicação Social – Ascom

Praça dos Tribunais Superiores
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3
CEP: 70095-900
Fones: (61) 3314.5371/79 Fax: (61) 3226.4985
e-mail: ascom@trf1.jus.br



6 Capa

Saiba o que pensam os magistrados sobre a lei
12.694/2012

Acesse www.trf1.jus.br

Acesse



Portal do
TRF1

Portal do TRF1



Consulta
Processual

Consulta processual da Primeira Região



e-Cint

Sistema de Citação e Intimação Eletrônica



e-Proc

Sistema de Petição Eletrônica

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional
Federal da Primeira Região, Assessoria de
Comunicação Social. – Vol.1, n.1 (maio 2010)-
- Brasília : TRF-1ª Região, 2010-
v.

Mensal
Publicada também *on line*
Continuação de: Revista Destaque
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional
Federal da Primeira Região, Assessoria de
Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



BERNARDINI

31 Paineis

Tribunal realiza encontro administrativo e apresenta novas metas



EUWALDO PINHO

72 Por aí

Serra Gaúcha: tradição italiana em solo brasileiro



STOCK XCHING

76 Saúde

Queimaduras: o que fazer?

6 Entrevista

Diretor da Esmaf, o desembargador federal José Amilcar Machado, fala sobre as propostas à frente da Escola

31 Capacitação

Técnicos de TI da Primeira Região reunidos para conhecer mudanças do novo Portal

36 Cidadania

Tribunal estuda padronização do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita

54 Artigo

A não recepção da agravante da reincidência pela Carta de 1988 – um novo e revolucionário Direito Penal
Por Nasser Abraham Nasser Netto- Professor e palestrante da Esmaf 1.ª Região

56 Panorama Primeira Região

Um giro pelas decisões judiciais das seções e subseções judiciárias

78 Comportamento

Linguagem corporal
Por Paulo Sérgio Camargo



Novo diretor da Escola de Magistratura Federal da 1.^a Região (Esmaf), desembargador federal José Amilcar Machado, fala de suas expectativas e pretensões à frente da escola, no biênio 2012-2014

IVANI MORAIS/ MARCELA CORREIA/ RICARDO CASSIANO

No dia 24 de maio, o desembargador federal José Amilcar Machado tomou posse no cargo de diretor da Escola de Magistratura Federal da 1.^a Região. Natural de Minas Gerais, o magistrado soma 25 anos de atuação na Justiça Federal. Trabalhou no extinto Tribunal Federal de Recursos, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro e assumiu a titularidade da 5.^a Vara Federal de Minas Gerais. Foi diretor do foro da SJMG antes de chegar ao TRF, em dezembro de 1999, promovido por merecimento.

Nesta entrevista concedida à Primeira Região em Revista, o magistrado detalha seus planos para a Esmaf no biênio 2012-2014. Como meta ambiciosa, pretende inserir a Escola no âmbito dos maiores centros de excelência acadêmica do País, com o desenvolvimento de cursos de mestrado e doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação. O desafio, segundo o diretor, é planejar os cursos em módulos sequenciais de forma a não prejudicar a atividade jurisdicional. “A missão desse Poder é resolver conflitos”.

Como novidade, José Amilcar Machado apresenta uma nova proposta para os juízes recém-empossados: o curso de suporte introdutório à atividade jurisdicional, que deixa a teoria de lado e fornece aprendizado prático com relação ao funcionamento das varas e à atuação judicante. Os magistrados farão audiências reais e cumprirão cartas precatórias em mutirões ligados ao sistema de conciliação e à Corregedoria do Tribunal. “É pegar a caneta e assinar”, define o diretor.

O diretor da Esmaf afirma ser favorável à maior visibilidade dos juízes diante da mídia e classifica essa “exposição” como um fenômeno positivo da contemporaneidade, que permitiu inserir o Judiciário na agenda da nação. Quando questionado sobre o tema, foi enfático ao defender maior cobrança da sociedade: “o mínimo ético da conduta do magistrado deve ser o máximo ético”.

Durante a cerimônia de posse como novo diretor da Escola, no dia 24 de maio, o senhor afirmou que sua gestão seria baseada no diálogo e otimização de resultados. Após cinco meses de trabalhos, como essa proposta vem sendo levada a efeito?

Quando eu tomei posse, já havia um planejamento das atividades da escola que necessariamente não coincidiu com o término do mandato do desembargador Moreira Alves e com a minha posse no cargo de diretor da escola. O que eu constatei é que esse planejamento termina agora. O último ato planejado será executado no final de novembro, que é a jornada de Cuiabá.

Tomando os primeiros contatos com o sistema operacional da Esmaf, percebi que há diálogo permanente, por parte da Secretaria Executiva e do diretor, com juizes, professores, diretores de outras escolas de magistratura e importantes personalidades e setores acadêmicos, com o objetivo de selecionar conferencistas e planejar seminários e jornadas de estudo promovidas pela Escola. Não era, portanto, a esse tipo de diálogo que eu me referi; o que pretendo é dialogar com protagonistas, com os atores de todo o sistema que envolve o desenvolvimento da Esmaf como referência no aperfeiçoamento de magistrados – ou seja, contatos permanentes com setores representativos da sociedade civil organizada e demais instituições envolvidas no processo de decisões de Estado, com o intuito de inserir a Escola no âmbito de todos os centros de excelência acadêmica do país.



O juiz não tem que ser necessariamente administrador. Mas tem de entender de gestão



Como será o planejamento das atividades da Esmaf para o biênio? Ele contemplará os novos magistrados, oriundos do concurso para juiz substituto em andamento no Tribunal?

Nós vamos atuar em duas frentes. A primeira é um curso que está diagramado e será dado para os novos juizes que serão empossados. Eu não chamo de formação inicial. É um curso de suporte introdutório, ou seja, tem o objetivo de ser uma base de introdução à atividade jurisdicional. Será um curso de natureza eminentemente prática e que vai, efetivamente, ajudar os juizes, mostrar aos juizes o que é uma vara e como se procede na gestão de uma vara, para que não ocorra aquela situação de improvisação. Dizem que o brasileiro é muito criativo, e é mesmo. Deve ser o povo mais criativo do mundo. Mas a criatividade é muito mais eficiente dentro do planejamento, da maneira certa de se fazer as coisas.

Os novos juizes irão prover – a maioria – vagas em subseções. Então eles têm de saber, pelo menos, onde estão entrando; o que é um diretor de secretaria; como deve se relacionar com o Ministério Público, com a OAB, o INSS, o juiz de Direito da comarca, com a prefeitura, a Polícia Federal, a imprensa... e eles já participarão, do ponto de vista prático, de mutirões relacionados à conciliação, sob o comando do desembargador federal Reynaldo Fonseca (coordenador do SistCon). Você acha que eles vão fazer conciliação simulada? Audiência simulada igual à que eles faziam na faculdade? Não tem nada de simulado, não! Eles vão chegar lá, observar, sentar-se perante as partes e realizar a conciliação. Já estarão trabalhando na atividade judicante. É audiência real! E haverá outra parte do curso também voltada à atividade jurisdicional: os juizes, sob o comando da Corregedoria, participarão de um mutirão para cumprimento de cartas precatórias inquiritórias, inicialmente na Seção Judiciária do Distrito Federal.

Isso é inovador na Justiça Federal?

Os cursos existem em outras regiões. Há cursos espetaculares com relação ao conteúdo teórico. O nosso curso é inovador por causa disso: natureza eminentemente pragmática. Como já disse, é um curso de introdução à atividade jurisdicional. Não é o estudo do Direito em si; vamos lidar com Direito Aplicado e com todo o cenário em que se insere o juiz para prestar jurisdição. É dizer: agora é instruir,

entender o caso, escrever fundamentadamente para chegar à conclusão, dar o veredicto, pegar a caneta e assinar.

Essa nova metodologia servirá, também, para preparar o juiz para uma eventual gestão de foro?

O juiz não tem que ser necessariamente administrador, não tem que ser um gestor. Para isso existem especialistas no Judiciário. Mas o juiz tem que entender de gestão, até porque é ele quem vai cobrar resultados, fixar metas e acompanhar o gerenciamento. Se ele não tiver nenhuma ideia de gestão, não vai adiantar nada. Não se trata, portanto, de preparar um gestor, mas de trazer a ideia central da necessidade hodierna com referência à aplicabilidade da ciência da administração como mais uma ferramenta no Judiciário com o objetivo de se atingir eficiência.

E para os juízes que já atuam na Primeira Região? Qual o planejamento para o biênio?

Essa é a segunda frente a que me referia e que pretendo desenvolver. Não se trata de cursos intensivos, mas são cursos que eu pretendo planejar e formatar em módulos sequenciais. Eles terão cargas horárias específicas para não interferir na efetiva prestação jurisdicional. Dependerá de um grande estudo a formulação da grade e sua compatibilização com carga horária definida pelo Ministério da Educação para que seja um curso que titularize. Assim, por exemplo, ao final de três anos, esse tempo poderá ser totalizado formalmente para fins de obtenção de créditos. A minha ambição, bastante pretenciosa, é de criar na Esmaf um mestrado *lato sensu*, a seguir um mestrado e, talvez, mais adiante, um doutorado; tudo isso podendo ser feito pelos juízes sem prejuízo da função jurisdicional.

Além de suas atribuições judicantes, os juízes também precisam participar de cursos de formação, como previsto pela meta 8 estipulada pelo CNJ, em 2010, e pela legislação federal. Como o senhor vê essa obrigatoriedade?

Nesses tempos novos, o Judiciário passou a ser demandado de uma maneira nunca vista. E, no mundo inteiro, esse fenômeno não é só aqui. Com as novas necessidades, começou a se fazer preeminente que esse Poder tivesse eficiência e que cumprisse a sua missão de resolver conflitos. Quando os grandes sistemas de direito democráticos do mundo começam simplesmente a entender de maneira

RAMON PEREIRA



ampla a oponibilidade do direito da pessoa ao do Estado, o fato toma uma dimensão de maior significância porque o Estado é demandado como parte. E isso gerou uma série de questionamentos jurídicos trazidos ao Judiciário, que antes seriam impensáveis. Aí, em boa hora, surge a Emenda Constitucional 45 (2004). Então, o tema está constitucionalizado! Os cursos que deverão compor a formação do magistrado serão dados pelas escolas judiciais respectivas. Serão obrigatórios para efeito de vitaliciamento e promoção. Tudo isso agora está na Constituição, na lei e em resoluções administrativas, do CNJ e do CJF, que regulamentaram essa atividade.

Mas há alguma resistência por parte de magistrados?

Ainda há alguma resistência. No passado, não era raro você ouvir de grandes ícones de tribunais, desembargadores notáveis, a seguinte expressão: “para com isso aí, que isso não interessa! Ninguém ensina ninguém a ser juiz”. Eu concordo. Não ensina mesmo! Mas as ferramentas das quais nós dispomos hoje podem ajudar bastante na formação dos magistrados; não para construir aquele que efetivamente é um magistrado, porque esse tem que ser, antes de tudo, um vocacionado, e vocação a pessoa tem ou não tem. Mas as escolas judiciárias já demonstraram isso agora, cabalmente, no mundo inteiro. Todas as que frutificaram, que se desenvolveram, que foram apoiadas, têm confirmado isso: há a necessidade de um apoio científico na formação dos juízes. Daí ser positiva a obrigatoriedade de participação dos juízes em cursos de formação permanente.

A Resolução n.º 126/2011 do CNJ colocou as escolas judiciais da Justiça Federal sob coordenação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Todas elas, contudo, devem funcionar de forma integrada. Como será, nesse biênio, a relação da Esmaf com a Enfam e com o Conselho das Escolas de Magistratura Federal (Cemaf)?

Nós temos uma série de reuniões já atermadas com a ministra Eliana Calmon, diretora-geral da Enfam, e com o ministro João Otávio de Noronha, diretor do Centro de Estudos Judiciários do CJF, para interagir e trocar experiências. Eles têm muita experiência e ideias de necessária e absoluta aplicabilidade no âmbito da gestão judiciária, sob pena de nos tornarmos uma instituição inoperante. Nós queremos é cumprir a missão constitucional do Poder Judiciário, que é resolver o conflito; conflito entre cidadão e Estado e entre cidadão e cidadão, ou seja, promover a pacificação social.

Durante sua gestão, haverá parcerias entre a Esmaf e a Universidade Corporativa da Justiça Federal da Primeira Região (Unicorp)?

A interação tem que existir. Eu não acredito que não exista nada que não possa ser aproveitado num tipo de docência e no outro. Eu vou me informar, detalhadamente, sobre a atuação da Unicorp, porque é uma unidade ligada ao Tribunal e que pode muito somar, até porque, finalisticamente, o objetivo é o mesmo. É sempre no sentido de não procurar inventar a roda. Ela já está inventada há muito tempo. Nós estamos na sociedade econômica do conhecimento. Primeiro, é preciso produzir o conhecimento; depois, reter o conhecimento. E a Unicorp tem essa grande atribuição de fazer a retenção do conhecimento produzido. Isso é profissionalizar a gestão.

A Escola pretende incrementar o uso de recursos tecnológicos, como a videoconferência, para o aperfei-



RAMON PEREIRA



O juiz tem de entregar à sociedade um trabalho à altura da responsabilidade institucional que lhe foi cometida pela Constituição



çoamento de magistrados, considerando o contingente de 394 juízes federais e as dimensões continentais da 1.ª Região?

Toda a tecnologia é ferramenta que pode ser utilizada. Essa nova tecnologia que permite praticar, em tempo real, atos a distância é muito bem-vinda. Na escola já é utilizada. A escola disponibiliza cursos não presenciais; o próprio CNJ e o CJF, também. Vamos desenvolver mais ainda.

A maior transparência do Judiciário abarcada nos últimos anos fez com que os juízes ficassem mais expostos diante da mídia e da sociedade. Como o senhor vê essa questão?

Eu penso o seguinte: a visão da sociedade sobre seus magistrados não é uma coisa matematicamente definível e é muito difícil de ser conceituada. O que existe são algumas pesquisas que revelam aprovação ou não do Poder Judiciário, sempre em proporções que não podem por si só embasar um conceito sustentável no tempo: as manifestações são superficiais, eu diria periféricas mesmo, sobre determinadas circunstâncias históricas relevantes, como, por exemplo, a impunidade para ricos e poderosos, o sistema prisional absurdo, o elevado custo das demandas, as dificuldades em executar o julgado para aquele que venceu a causa etc., ou seja, são questões importantes superficialmente abordadas pelas pesquisas populares. O único descrédito efetivo da sociedade para com o Judiciário é com relação à morosidade; isso é real e preocupante. Mas, mesmo assim, é bom que se refira que a população confia no Judiciário,

bastando para tal conclusão que se verifique o volume cada vez maior de petições (causas) que são encaminhadas ao Judiciário.

Você tem que partir do pressuposto de que o juiz é uma entidade metapositionada – tem que ser, porque se eu não estou metapositionado com relação ao que está ocorrendo no conflito, como é que eu posso bem decidi-lo? Certamente a visão de dentro não é a melhor visão. E penso que, por ter altas responsabilidades, por ter uma responsabilidade diferenciada com relação ao destinatário da sua atuação, o juiz também tem que ser muito bem cobrado nisso. Então, o mínimo ético da conduta do magistrado deve ser o máximo ético.

A mídia é a ressonância dos interesses sociais, sejam coletivos, privados, políticos, e o juiz não pode manter-se dela afastado, senão que, antes, conhecê-la em todas as suas vicissitudes, porque não seria próprio um juiz dançar conforme a música, perder a independência, ser manipulado. A exposição à mídia é um fenômeno da contemporaneidade, até porque o Judiciário foi muito bem colocado na agenda da nação como protagonista central do processo de desenvolvimento social e econômico, considerado o impacto das suas decisões. Quando digo que o juiz tem que ser cobrado é porque ele tem de entregar à sociedade um trabalho à altura da responsabilidade institucional que lhe foi cometida pela Constituição da República, ou seja, o poder que detém para decidir em última palavra. Isso gera, perante a nação, um plano de obrigações desse poder para o exercício de uma jurisdição responsável. ■



Lei 12.694/12 traz alterações importantes para garantir maior segurança no trabalho do magistrado

PELA PRIMEIRA VEZ, GOVERNO BRASILEIRO SANCIONA UMA LEGISLAÇÃO QUE PROTEGE A IDENTIDADE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS JUÍZES

▼ JAIR CARDOSO E ANDREA PÓVOAS

O dia 11 de agosto de 2011 marcou para sempre a vida de milhares de magistrados no país ao colocar em xeque a segurança deles e questionar a forma monocrática do julgamento dos crimes praticados por organizações criminosas. Nessa data, a juíza titular da 4.^a Vara Criminal de São Gonçalo, Patrícia Acioli, 47 anos, foi assassinada brutalmente por milicianos da região na porta de casa em Niterói, no Rio de Janeiro.

A magistrada entrou para o Poder Judiciário em 1992 e desde 1999 trabalhava na 4.^a Vara Criminal de São Gonçalo. Caracterizava-se por aplicar duras penas contra os traficantes de drogas, gangues e policiais corruptos. Por conta de sua atuação e de seus procedimentos, já havia recebido dezenas de ameaças de morte. As investigações do caso revelaram o envolvimento de 11 policiais militares, entre eles o comandante do Batalhão de Polícia Militar de São Gonçalo, o tenente-coronel Cláudio Luiz Silva, e o tenente Daniel Santos

Benitez Lopes, apontados como mentores do crime.

O episódio ocorrido há mais de um ano retrata os riscos a que juízes estão expostos por lidarem com casos judiciais que tenham como objeto ações praticadas por facções criminosas. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que atualmente 184 magistrados são ameaçados ou sofrem algum tipo de retaliação pelo crime organizado. Os estados de Alagoas, Rio de Janeiro e Minas Gerais são os que apresentam o maior número de magistrados ameaçados devido à atuação direta de facções criminosas nessas regiões. Já uma pesquisa realizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) revela que cerca de 400 juízes federais e estaduais estão sob ameaça de criminosos.

Para combater essa realidade, a presidente da República, Dilma Rousseff, sancionou no dia 24 de julho a Lei 12.694, que traz mudanças importantes para a atuação rotineira da magistratura. Mas até a sanção, o caminho foi longo.

“A reivindicação no Congresso Nacional é sempre difícil, porque há muitos interesses em jogo. Temos de conversar com os líderes partidários, presidentes das comissões, relatores e, ao final, com os presidentes da Câmara e do Senado para o projeto ser votado”, explica o presidente da Associação dos Juizes Federais da 1.ª Região (Ajufer), Roberto Carvalho Veloso.

Para garantir a aprovação da lei pelo Congresso Nacional, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) trouxe à Brasília, em setembro de 2011, 1,2 mil juizes, promotores, juizes federais, do trabalho e estaduais para reclamar uma política de segurança voltada a autoridades ameaçadas. “Nós saímos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e nos dirigimos ao Ministério da Justiça, onde fomos recebidos pelo ministro Eduardo Martins Cardoso. E já ali, naquele instante, ficou criado um Grupo de Trabalho destinado a dar uma resposta mais rápida a esse pleito da magistratura”, conta o presidente da AMB, Nelson Calandra.



Nelson Calandra

Outra entidade que trabalhou para que a Lei fosse aprovada foi a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). Segundo o presidente da Associação, Nino Toldo, a Ajufe foi quem apresentou a proposta em 2007, originariamente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa da Câmara. De lá, o então PL 2057/2007 tramitou pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, sendo amplamente debatido pela entidade.

Apesar da aprovação e sanção da Lei, “durante toda a tramitação houve divergência entre a magistratura e a Polícia Federal em relação a quem seria a autoridade responsável pela definição de quem deve ser protegido”, relatou o presidente da Ajufe. Felizmente, salientou, a Polícia Federal vai definir a logística e o contingente de policiais necessários para atender cada caso, mas cabe ao Poder Judiciário apontar as situações em que é necessária a proteção policial. “Chegamos a esse consenso após longa negociação, algo natural dentro do processo legislativo”, afirmou Nino Toldo.

O QUE DIZ A LEI

Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; e as Leis n.ºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual, especialmente:

- I – decretação de prisão ou de medidas assecuratórias;
- II – concessão de liberdade provisória ou revogação de prisão;
- III – sentença;
- IV – progressão ou regressão de regime de cumprimento de pena;
- V – concessão de liberdade condicional;
- VI – transferência de preso para estabelecimento prisional de segurança máxima; e
- VII – inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado.

§ 1º O juiz poderá instaurar o colegiado, indicando os motivos e as circunstâncias que acarretam risco à sua integridade física em decisão

fundamentada, da qual será dado conhecimento ao órgão correicional.

§ 2º O colegiado será formado pelo juiz do processo e por 2 (dois) outros juízes escolhidos por sorteio eletrônico dentre aqueles de competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição.

§ 3º A competência do colegiado limita-se ao ato para o qual foi convocado.

§ 4º As reuniões poderão ser sigilosas sempre que houver risco de que a publicidade resulte em prejuízo à eficácia da decisão judicial.

§ 5º A reunião do colegiado composto por juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita pela via eletrônica.

§ 6º As decisões do colegiado, devidamente fundamentadas e firmadas, sem exceção, por todos os seus integrantes, serão publicadas sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro.

§ 7º Os tribunais, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição do colegiado e os procedimentos a serem adotados para o seu funcionamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de

Na data da aprovação da proposta pelo Plenário da Câmara, no dia 5 de julho deste ano, o presidente da Ajufe, acompanhado dos vice-presidentes Ivanir César Ireno Júnior e José Arthur Borges, acompanharam a votação. Nino Toldo conta que dois dias antes da votação reuniu-se com o líder do PR, deputado federal Lincoln Portela, para solicitar que a propositura contasse na pauta da reunião do colégio de líderes.

ASPECTOS IMPORTANTES

A Lei 12.694 sancionada pela presidente da República traz inovações importantes, dentre elas a possibilidade de o juiz decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual. "A Lei viabiliza o julgamento colegiado tornando difuso aquilo que está concentrado em um único magistrado. Assim, as decisões adotadas coletivamente no curso da instrução processual penal ou na fase de inquérito policial como, por exemplo, medidas cautelares de arresto, de sequestro, de prisão cautelar estão mais protegidas inclusive para a própria parte, já que são três juízes que examinarão o processo tornando viável esse tipo de providência cautelar", afirma o presidente da AMB, Nelson Calandra.

Na prática, a formação de julgamento colegiado possibilitará ao juiz que tiver a integridade física ameaçada optar por esse tipo de instauração que será composta por mais dois magistrados escolhidos por sorteio eletrônico dentre aqueles de competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição. A lei também prevê que caso haja risco de que a publicidade prejudique a eficácia da decisão judicial, as reuniões poderão ser sigilosas ou serem realizadas por via eletrônica quando os juízes residirem em cidades diferentes.

Para o presidente da Ajufe, Nino Toldo, "a possibilidade de formação de órgão colegiado para a tomada de decisões em casos de crimes praticados por organizações criminosas diminui a pessoalização do processo, reduzindo, assim, o risco de pressões ou retaliações contra os magistrados individuais".



Nino Toldo

O juiz do Tribunal Tourinho Neto, ex-dirigente da Ajufe e atual conselheiro do CNJ, discorda dos colegas. Para ele, a Lei 12.694 “é de péssima qualidade”. E acrescenta: “Um colegiado formado depois da prática do crime, ou seja, quando já temos um inquérito instaurado ou uma ação intentada, é um tribunal de exceção, instituído por contingência particular, o que a Constituição não permite, ofendendo-se o princípio do juiz natural, do juiz constitucional, não condizente, pois, com o Estado Democrático de Direito”.



Tourinho Neto

O Tribunal Regional Federal da 1.ª Região se antecipou aos Poderes Legislativo e Executivo e, antes mesmo da aprovação e sanção da Lei 12.694, instituiu por meio da Portaria Presi/Cenag 447, de 3 de novembro de 2011, a Comissão Permanente de Segurança dos Magistrados da 1.ª Região. Presidida pelo desembargador federal Kassio Marques, o grupo de trabalho tem como objetivo elaborar plano de assistência aos magistrados em situação de risco, conhecer e decidir pedidos de proteção especial formulados por magistrados.

Com relação à possibilidade de formação de um grupo colegiado, o desembargador Kassio Marques afirma que a Lei 12.694, embora não seja capaz de modificar, por si só e de forma imediata, a sensação de insegurança que atinge determinados magistrados em situações pontuais, representa um importante avanço nesse tema.



Kássio Marques

qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.

Art. 3º Os tribunais, no âmbito de suas competências, são autorizados a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça, especialmente:

I – controle de acesso, com identificação, aos seus prédios, especialmente aqueles com varas criminais, ou às áreas dos prédios com varas criminais;

II – instalação de câmeras de vigilância nos seus prédios, especialmente nas varas criminais e áreas adjacentes;

III – instalação de aparelhos detectores de metais, aos quais se devem submeter todos que queiram ter acesso aos seus prédios, especialmente às varas criminais ou às respectivas salas de audiência, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados os integrantes de missão policial, a escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios.

Art. 4º O art. 91 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 91.

§ 1º Poderá ser decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as medidas assecuratórias previs-

tas na legislação processual poderão abranger bens ou valores equivalentes do investigado ou acusado para posterior decretação de perda.” (NR)

Art. 5º O Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 144-A:

“Art. 144-A. O juiz determinará a alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º O leilão far-se-á preferencialmente por meio eletrônico.

§ 2º Os bens deverão ser vendidos pelo valor fixado na avaliação judicial ou por valor maior. Não alcançado o valor estipulado pela administração judicial, será realizado novo leilão, em até 10 (dez) dias contados da realização do primeiro, podendo os bens ser alienados por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial.

§ 3º O produto da alienação ficará depositado em conta vinculada ao juízo até a decisão final do processo, procedendo-se à sua conversão em renda para a União, Estado ou Distrito Federal, no caso de condenação, ou, no caso de absolvição, à sua devolução ao acusado.

“A lei tem o escopo de, ao mesmo tempo, resguardar o juiz de quaisquer riscos que possam advir da prolação de uma medida mais severa em desfavor do réu, bem como conferir àquela decisão/sentença maior legitimidade, considerando ter sido ela proferida não por apenas um juiz isoladamente, mas por um colegiado de três juízes, todos com competência criminal e atuando no primeiro grau de jurisdição”, ressalta o desembargador Kassio Marques.

Entendimento semelhante tem o membro da Comissão, juiz federal Lincoln Faria, em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.ª Região (Coger). Para ele, a medida traz, sem dúvida, mais segurança aos juízes, pois “cuida-se de medida que busca retirar o foco de cima de um único magistrado, despersonalizar o agente estatal que tem a missão de julgar e diluir a responsabilidade pela decisão”.



Lincoln Rodrigues

Sobre o trabalho desenvolvido pela Comissão, o juiz federal Lincoln Rodrigues Faria salienta que um dos grandes desafios está sendo adequar a nova legislação à grande área de jurisdição do órgão. “A Primeira Região da Justiça Federal abrange um território muito vasto, maior que a maioria dos demais países da América Latina. A diversidade social, econômica e cultural da nossa jurisdição nos preocupa, porque seremos chamados a enfrentar situações díspares e teremos que estar preparados com os meios necessários para apoiar o magistrado que estiver precisando”.

Uma das ações importantes do TRF da 1.ª Região nesse sentido é a realização de um trabalho de inteligência da Comissão Permanente de Segurança dos Magistrados em parceria com a Corregedoria Regional do Tribunal, que consiste na visita de locais que apresentam algum tipo de risco ao juiz. “O presidente da nossa Comissão, desembargador federal Kassio Marques, tem agido em estreita sintonia com o corregedor regional Carlos Olavo, o qual inclui viagens até o local da situação inicialmente apresentada como risco para constatar as necessidades e adotar as medidas protetivas que se fizerem necessárias”, conta o juiz federal Lincoln Faria.

Além disso, destaca o magistrado, o TRF da 1.ª Região tem mantido contato com as Diretorias dos Foros das seções judiciárias para colher as necessidades de cada uma e procurar dar o devido atendimento. Tudo isso para que o Tribunal

cumpra o prazo de 90 dias estabelecido pela lei e adote as medidas de segurança que garantam o andamento e o julgamento dos processos que envolvam organizações criminosas.

Para Nelson Calandra, presidente da AMB, a iniciativa do TRF da 1.ª Região de criar tal Comissão é positiva. “Quem não dá a devida importância ao tema da segurança, deixando de agir de forma estratégica e com inteligência, acaba pagando um alto preço por isso”.

Mesma opinião tem o juiz do Tribunal Tourinho Neto. “Acho a medida louvável, ainda quando esta comissão presidida pelo juiz Kássio, que é de grande sensibilidade e que acabou de chegar da advocacia, com outra mentalidade”, disse.



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

Desembargador federal Kássio Marques; juízes federais Marcus Vinícius Reis Bastos, Raphael Cazelli de Almeida Carvalho e Lincoln Rodrigues de Faria; diretor da Divisão de Segurança e Serviços Gerais, Cláudio Chagas Barreira.

§ 4º Quando a indisponibilidade recair sobre dinheiro, inclusive moeda estrangeira, títulos, valores mobiliários ou cheques emitidos como ordem de pagamento, o juízo determinará a conversão do numerário apreendido em moeda nacional corrente e o depósito das correspondentes quantias em conta judicial.

§ 5º No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário.

§ 6º O valor dos títulos da dívida pública, das ações das sociedades e dos títulos de crédito negociáveis em bolsa será o da cotação oficial do dia, provada por certidão ou publicação no órgão oficial.

§ 7º (VETADO).”

Art. 6º O art. 115 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 115.”

§7º “Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias e com a devida

comunicação aos órgãos de trânsito competentes, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais, de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos, na forma de regulamento a ser emitido, conjuntamente, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.” (NR)

Art. 7º O art. 6º da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 6º

XI - os tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.” (NR)

Art. 8º A Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A. As armas de fogo utilizadas pelos servidores das instituições descritas no inciso XI do art. 6º serão de proprie-



Acesso eletrônico com roletas



Portal detector de metal

No TRF da 1.ª Região, algumas medidas para garantir a segurança de magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários contidas na Lei 12.694 já são tomadas. “A Divisão de Segurança e Serviços Gerais (Diseg) utiliza sistemas modernos como Circuito Fechado de Televisão Digital (CFTV) que tem por objetivo monitorar pessoas nas áreas de circulação interna e externa às nossas dependências e registrar possíveis ocorrências”, explica o diretor da Diseg e membro da Comissão Permanente de Segurança dos Magistrados da 1.ª Região, Cláudio Chagas Barreira.



Cláudio Chagas

Além disso, complementa Barreira, os servidores da Diseg operam um Sistema de Controle de Acesso Eletrônico com roletas e crachás, que identifica tanto o público fixo como o flutuante nos edifícios do TRF da 1.ª Região, bem como filtram o ingresso de armas através de portais detectores de metal nas entradas das salas de julgamento.

AGENTES DE SEGURANÇA

A lei traz ainda outros aspectos inovadores quando se trata de garantir a segurança de magistrados no desempenho de suas funções jurisdicionais. Um deles é a possibilidade de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exercem competência ou atribuição criminal, do uso, temporário, de placas especiais nos veículos como forma de impedir qualquer tipo de identificação ou retaliação dessas autoridades.



Circuito Fechado de Televisão Digital (CFTV)

De acordo com Cláudio Barreira, a atual coordenação de Transporte do TRF da 1.ª Região considera tal medida um avanço, ainda que tímido, mas que certamente proporcionará condições mais favoráveis de defesa no sentido preventivo. “Nós defendemos uma instrumentalização mais abrangente e específica, inclusive com aquisição e uso de veículos blindados que, em conjunto com a capacitação e instituição de poder de polícia a agentes de segurança, possam atender o maior número de autoridades possível”, afirma o diretor da Diseg.

Para o presidente da AMB, a medida é positiva, pois, somente agora, com a sanção da Lei 12.694, “é possível termos placas especiais para os veículos, registradas nos respectivos tribunais, onde o Tribunal só divulga a titularidade do uso do veículo quando devidamente justificado”.

Outra mudança significativa trazida pela Lei 12.694 é a liberação do porte de armas por servidores que exercerem a função de segurança no órgão jurisdicional, a proteção pessoal ao magistrado realizada pela polícia judiciária e/ou órgãos de segurança institucional, reforço na segurança dos prédios da Justiça como controle de acesso com identificação, instalação de câmeras de vigilância, detectores de metais especialmente nas varas criminais.

De acordo com o presidente da AMB, Nelson Calandra, o texto sancionado pela presidente da República, Dilma Rousseff, supre, em parte, essa lacuna. Contudo, ressalte, “o pessoal autorizado pela lei para portar armas não tem treinamento específico para essa área e, além de tudo, vários tribunais descumprem dispositivos do CNJ que os obrigam a instalar detectores de metais na entrada dos Fóruns”.



dade, responsabilidade e guarda das respectivas instituições, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da instituição.

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo de que trata este artigo independe do pagamento de taxa.

§ 2º O presidente do tribunal ou o chefe do Ministério Público designará os servidores de seus quadros pessoais no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam funções de segurança.

§ 3º O porte de arma pelos servidores das instituições de que trata este artigo fica condicionado à apresentação de documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Lei, bem como à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 4º A listagem dos servidores das instituições de que trata este artigo deverá ser atualizada semestralmente no Sinarm.

§ 5º As instituições de que trata este artigo são obrigadas a registrar ocorrência policial e a comunicar à Polícia Federal eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Art. 9º Diante de situação de risco, decorrente do exercício da função, das autoridades judiciais ou membros do Ministério Público e de seus familiares, o fato será comunicado à polícia judiciária, que avaliará a necessidade, o alcance e os parâmetros da proteção pessoal.

§ 1º A proteção pessoal será prestada de acordo com a avaliação realizada pela polícia judiciária e após a comunicação à autoridade judicial ou ao membro do Ministério Público, conforme o caso:

I – pela própria polícia judiciária;

II – pelos órgãos de segurança institucional;

III – por outras forças policiais;

IV – de forma conjunta pelos citados nos incisos I, II e III.

Já para o presidente da Ajufer, Roberto Veloso, a autorização para que servidores da área de segurança portem armas atende em parte os anseios da magistratura. “Nós desejávamos também a criação da Polícia do Judiciário nos mesmos moldes da Polícia Legislativa, com o objetivo específico de dar segurança aos magistrados e aos prédios onde funcionam os órgãos do Judiciário. Infelizmente, a solução encontrada não foi das melhores, apenas possibilitando o porte de arma pelos atuais agentes de segurança”.



Roberto Veloso

Na avaliação do diretor da Diseg do TRF da 1.ª Região, Cláudio Barreira, o porte de arma para agentes de segurança é uma medida positiva para a garantia da segurança de magistrados e servidores. “A arma de fogo é imprescindível como parte dos equipamentos de trabalho no serviço de segurança. Contudo, no escalonamento dos recursos a serem utilizados pelo agente de segurança em ocorrências que envolvam agressores ativos, a arma de fogo é o último recurso”, ressalta.

Para ele, no atual contexto da criminalidade, “para que o agente de segurança tenha condições de agir, no intuito de proteger magistrados, servidores e demais usuários da Justiça, ele precisa ter condições superiores e/ou no mínimo iguais as dos agressores, no que diz respeito ao armamento”.

AVALIAÇÃO

Mesmo não resolvendo de forma definitiva todas as questões que envolvam a segurança dos magistrados, a sanção da lei foi considerada um avanço. “Já temos a lei. Agora, é preciso que, fundamentalmente, os setores de segurança Federal e dos Estados deem a necessária agilidade no seu cumprimento quando dos pedidos de proteção ao magistrado e sua família quando em situação de risco e os orçamentos dos órgãos do Poder Judiciário sejam contemplados com os recursos indispensáveis para a aquisição de equipamentos de segurança e

adaptação de prédios”, disse o membro da Comissão Permanente de Segurança dos Magistrados do TRF-1, juiz federal Lincoln Rodrigues de Faria.

Ainda segundo o magistrado, “a nova lei confere novos instrumentos para o enfrentamento do crime organizado, mas a insegurança não será banida, porque o crime não será banido”. Entretanto, salienta, “a Lei 12.694 revela uma mudança de paradigma no trato da questão da segurança do magistrado. Porém, nesse campo, a vigilância deve ser constante e de maneira evolutiva”.

O presidente da Ajufer, Roberto Veloso, considera que a Lei não resolve definitivamente a “insegurança” dos magistrados “primeiro, porque precisa ser implementada em todos os tribunais, sejam estaduais ou federais; segundo, porque a estrutura do Judiciário pelo Brasil afora não é a mesma da Justiça Federal; terceiro, porque precisamos de uma Polícia do Judiciário; e, finalmente, porque a lei atribui à polícia a decisão de prestar segurança aos juízes”.

Já para o presidente da Ajufer, Nino Toldo, a Lei 12.694 atende em parte aos anseios da magistratura, pois não foi aprovada a proposta original encaminhada pela Ajufer à Comissão de Legislação Participativa da Câmara. “A lei não garante a absoluta segurança dos magistrados, até porque ainda está ocorrendo a sua regulamentação e a tomada de providências muito práticas pelos tribunais. Mas é claro que essa lei representa um grande passo na busca de maior segurança e proteção aos magistrados”, afirmou.

O presidente da AMB, Nelson Calandra, acredita que a Lei 12.694 vai contribuir para a redução dos casos de insegurança dos magistrados, mas faz um alerta: “Enquanto a lei penal brasileira não for respeitada, enquanto nossos presídios continuarem sendo locais de constante ocorrência de violação de direitos humanos, os níveis de violência não diminuirão. Nós temos que ter lei penal efetivamente cumprida. Eu não posso punir alguém que ameaça, alguém que mata um juiz com uma lei de 70 anos atrás porque isso consiste em uma grave violação”.

Entendimento divergente tem o juiz Tourinho Neto. “As ameaças continuarão. A lei não tem o condão de evitá-las. As medidas previstas no caput do art. 1.º, incisos I a VII, jamais protegerão o juiz. Ao invés de um juiz ameaçado, teremos três”, fundamentou. ■

§ 2º Será prestada proteção pessoal imediata nos casos urgentes, sem prejuízo da adequação da medida, segundo a avaliação a que se referem o caput e o § 1º deste artigo.

§ 3º A prestação de proteção pessoal será comunicada ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o caso.

§ 4º Verificado o descumprimento dos procedimentos de segurança definidos pela polícia judiciária, esta encaminhará relatório ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 24 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25/07/2012



MAGISTRADOS DA PRIMEIRA REGIÃO RECEBEM ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO



A desembargadora federal do TRF da 1.ª Região, Neuza Alves, foi agraciada com a comenda Ordem do Mérito Aeronáutico (OMA), no grau de Comendador. Os juízes federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, Alexandre Vidigal e Francisco Neves da Cunha, também foram agraciados com a comenda. A solenidade de entrega aconteceu no dia 23 de outubro, na Base Aérea de Brasília.

O evento foi presidido pelo ministro da Defesa, Celso Amorim, e pelo comandante da Aeronáutica, tenente-brigadeiro Juniti Saito.

COGER DESENVOLVE SISTEMA PARA DECLARAÇÕES DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE MAGISTRADOS

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.ª Região (Coger), em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) do TRF, desenvolveu sistema por meio do qual os juízes federais podem prestar informações relativas a declarações de impedimento e/ou suspeição em processos judiciais, as quais ficarão arquivadas em seus respectivos assentamentos funcionais.

O sistema permite a ciência da Corregedoria, que também poderá solicitar informações ao magistrado, e a emissão de relatório destinado ao magistrado e à Coger.

Os registros de impedimento e/ou suspeição deverão ser efetivados exclusivamente no Portal do Tribunal, em "Magistrado/Sistemas/Sistema de Magistrados/matricula e senha/Impedimento/Suspeição".

APROVADA RESOLUÇÃO PARA IMPLANTAR PROCESSO ELETRÔNICO NA JUSTIÇA FEDERAL

Em sessão ocorrida no dia 24 de setembro, o Conselho da Justiça Federal (CJF) referendou a Resolução n.º 202/2012, que institui comitê gestor com o objetivo de elaborar plano nacional para implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça Federal, conforme modelo proposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro João Otávio de Noronha, relator do processo, ressaltou a importância da medida para a integração entre os sistemas processuais da Justiça Federal, o que, segundo ele, trará um ganho de escala para a instituição. Deverão ser levadas em conta, na elaboração do plano, as peculiaridades dos sistemas e a infraestrutura de tecnologia da informação atualmente existente em cada região, e sua utilização será obrigatória em todos os órgãos da Justiça Federal.

O Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal contará com apoio técnico das áreas de negócio e de tecnologia da informação do CJF e dos tribunais regionais federais. Entre as suas atribuições, está a de aprovar as estratégias a serem adotadas em todos os órgãos da Justiça Federal quanto à especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, sustentação e operacionalização do PJe, assim como coordenar a integração com os demais órgãos e entidades do poder público, deliberar sobre recursos orçamentários, aprovar a criação de subcomitês, subcomissões e grupos de trabalho.

Fonte: CJF

ESMAF REALIZA II JORNADA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

A Escola de Magistratura Federal da Primeira Região realizou, de 3 a 5 de outubro, na Seção Judiciária da Bahia, a II Jornada de Direito Constitucional da Esmaf/ 1.ª Região. A solenidade de abertura contou com a presença do desembargador federal Jirair Aram Meguerian – representando o presidente do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, desembargador federal Mário César Ribeiro –, do vice-diretor da Esmaf, desembargador federal Cândido Ribeiro – representando o diretor da Escola, desembargador federal José Amílcar Machado –, e do diretor do foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Ávio Mozar José Ferraz de Novaes. Participaram ainda da mesa diretora o representante da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), Eugen Smarandescu Filho, e o gerente do setor jurídico da Caixa Econômica Federal, Paulo Ritt.

Em discurso, o diretor do foro, juiz federal Ávio Novaes, registrou em nome da seccional o orgulho de sediar o evento, ao tempo em que ressaltou a responsabilidade espiritual dos juízes federais, que são construtores de um novo mundo, sendo reconhecidos pela sociedade como homens íntegros, de moral elevada, que se devem empenhar para que a magistratura federal se mantenha no nível que alcançou perante a sociedade.

Na ocasião, o vice-diretor da Esmaf, desembargador federal Cândido Ribeiro, destacou a excelência da programação da jornada e a atualidade dos temas, além do alto

nível dos conferencistas: “O Regime Jurídico-Constitucional dos Direitos Políticos e o controle do processo eleitoral na era do Ficha Limpa”, a cargo do professor doutor Rodolfo Viana Pereira; “Derrotabilidade das normas jurídicas”, “Proteção do Meio Ambiente na Constituição Federal”, a cargo do professor doutor José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior; o “O Princípio da autorreferencialidade da Constituição e a fundamentação jurídica para a modulação de efeitos no controle de constitucionalidade”, com o professor doutor Márcio Luís de Oliveira; e “Judicialização da Política”, proferida pelo professor doutor e juiz federal da 11.ª Vara, Saulo José Casali Bahia.

Fonte: Secos/BA



DIRETORA DA DIREH PARTICIPA DO 4.º FÓRUM DE EAD DO PODER JUDICIÁRIO

De 23 a 24 de outubro, foi realizado, no Centro de Treinamento da Justiça Federal, o 4.º Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário, promovido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário (CEAJud) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A diretora da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (Direh) do TRF da 1.ª Região, Nádia Barbosa da Cruz Santana, participou do primeiro dia do evento, apresentando a palestra “Contratação de Cursos a Distância”.

O fórum foi voltado a magistrados e servidores do Poder Judiciário e teve o objetivo de difundir a metodologia de Educação a Distância como ferramenta de gestão e disseminação do conhecimento. A programação contou com palestras e *workshops* ministrados por especialistas em educação a distância e educação corporativa. Entre os temas: Construção de Cursos a Distância, Design Instrucional, Universidades Corporativas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL PARTICIPA DO 1.º ENCONTRO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MPF

O diretor-geral do TRF da 1.ª Região, Roberto Elias Cavalcante, participou, no dia 15 de outubro, da solenidade de abertura do 1.º Encontro de Segurança Institucional do Ministério Público Federal (MPF). O evento aconteceu até o dia 17 no Hotel Royal Tulip, em Brasília/DF, com o objetivo abordar práticas referentes à segurança institucional e discutir necessidades, quanto à segurança, das unidades do MPF.

O diretor-geral do TRF compôs a mesa de abertura do encontro, juntamente com o diretor da Escola de Inteligência Militar do Exército, coronel Antônio Jorge Dantas de Oliveira, com o promotor de justiça Eduardo Gazzinelli Veloso, representando o procurador-geral de justiça interino do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, José Firmino Reis, e com o diretor da Academia Nacional de Polícia, delegado José Erasmo de Oliveira Júnior.

O encontro foi aberto pelo secretário-geral



ANDERSON UESSEI/PGR

do Ministério Público Federal, Lauro Cardoso, que destacou a importância do evento em um momento em que o órgão busca a implementação de sua política de segurança institucional e a elaboração de seu plano de segurança institucional, além de organizar a segurança orgânica em todas as unidades.

Fonte: Secom/PGR

TRF PROMOVE CURSO SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

No período de 22 a 23 de outubro, foi realizado, no Plenário, o curso Averbação de Tempo de Serviço, Licenças/Afastamentos no TRF da 1.ª Região, ministrado pelo professor Inácio Magalhães Filho e dirigido aos servidores das áreas de recursos humanos, cadastro, legislação, pagamento de pessoal e controle interno da Primeira Região. O evento foi transmitido por videoconferência para todas as seccionais.

Segundo a diretora da Secretaria de Recursos Humanos (Secre) do Tribunal, Maria do Carmo Correa, o curso objetivou prestar esclarecimentos aos servidores e capacitá-los para que desenvolvam, no trabalho, habilidades para conciliar a Lei 8.112/90 às normas da Justiça Federal e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).



JUIZ FEDERAL LEVA ORQUESTRA AO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE RONDÔNIA

No dia primeiro de outubro, a convite do juiz federal da 3.^a Vara/SJRO, Marcelo Meireles Lobão, cerca de 30 músicos da orquestra sinfônica da Escola de Artes Daniel Neri fizeram quatro apresentações, em vários setores de vivência da Penitenciária Federal do Estado de Rondônia.

Para os detentos que vivem submetidos às 22 horas diárias de confinamento, foi um presente e uma forma de quebrar a rotina diária a que estão sujeitos. Na ocasião, sob a regência do maestro Eliézer Gomes de Moura, os jovens artistas executaram as composições “Assum Preto”, de Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira, e “Anunciação”, do cantor e compositor popular Alceu Valença.

A inspiração para a iniciativa veio da experiência de Marcelo Lobão como coordenador de mutirões carcerários realizados pelo CNJ: “Tive a oportunidade de conhecer projetos de sucesso em todo o Brasil, relacionados à reinserção de presos, e observei que os projetos sociais passam por quatro eixos principais: primeiro: a qualificação profissional; segundo: a atividade produtiva, que é uma oportunidade do preso produzir renda dentro da unidade; terceiro: a disciplina; e, por fim, a humanização do sistema. A ideia é que esse projeto da música faça



parte de um programa maior de reinserção, relacionado exatamente à qualificação, ação produtiva do preso e à disciplina, que já existe e é um sistema muito bom na unidade, sendo recebido pelos internos sem grandes problemas. Agora é preciso colocar em prática o trabalho de humanização”.

O projeto resulta da ação conjunta do juiz corregedor do presídio federal, Marcelo Lobão, com a Escola Estadual Daniel Neri, a Defensoria Pública, o Ministério Público Federal, o diretor-geral da Penitenciária Federal, Jones Leite, a Igreja e empresas privadas.



AGENTES PARTICIPAM DE TREINAMENTO NO MARANHÃO



Os agentes de segurança da Seção Judiciária do Maranhão participaram, nos dias 18 e 19 de outubro, de um treinamento ministrado pelos instrutores Hipólito Alves Cardoso, agente de segurança da Seção Judiciária do DF, e Gláucio Braga Assis, supervisor de segurança do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

No encerramento do curso, o agente Hipólito Cardoso lembrou que “investimento em segurança não se restringe à aquisição de equipamentos. A capacitação do servidor é fundamental para que o trabalho seja realizado adequadamente”.

A troca de experiências e a percepção de que os problemas são semelhantes nas seções judiciárias foi importante para a busca de soluções de acordo com os participantes do treinamento. “Essa interação com pessoas que vivem questões parecidas com as nossas é sempre enriquecedora”, concluiu J. Carlos Portela, supervisor da Sevit no Maranhão.

Também participaram do treinamento agentes de segurança das subseções judiciárias de Imperatriz, Caxias e Bacabal, do Tribunal Regional Eleitoral e do Tribunal Regional do Trabalho.



"OBRAS PÚBLICAS: AUDITORIA E GESTÃO"

A Seção Judiciária da Bahia promoveu, entre os dias 8 e 10 de outubro, o curso "Obras Públicas: Auditoria e Gestão", ministrado pelo engenheiro civil e analista judiciário do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, Jorge Leitão, e pelo auditor federal de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU), Júlio César de Camargo.

O curso, transmitido por videoconferência para as subseções judiciárias vinculadas à Seção Judiciária da Bahia, teve por objetivo criar bases para maior percepção, por parte dos gestores de obras públicas,

dos mecanismos para se evitar o sobrepreço e o superfaturamento.

Fizeram parte do programa o treinamento para o cálculo nos casos de aditivos e recomposição da equação econômico-financeira dos contratos administrativos e o conhecimento dos métodos e ferramentas utilizados pelo TCU em auditorias de obras, tais como a de análise dos projetos, alterações contratuais e do processo licitatório, entre outros. O curso foi ministrado para os servidores da seccional e de órgãos do judiciário locais.



JUSTIÇA FEDERAL DO TOCANTINS TEM NOVA DIRETORA DO FORO

Tomou posse, no cargo de diretor do foro da Seção Judiciária do Tocantins, a juíza federal Denise Dias Dutra Drumond. A solenidade de transmissão do cargo aconteceu no dia 4 de outubro, no auditório da Seccional.

A magistrada é titular da 1.ª Vara Federal e completará o biênio 2012-2014, anteriormente exercido pelo juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho, recentemente eleito para ocupar vaga no pleno do TRE/TO. Ao deixar o cargo, o juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho agradeceu o apoio e a confiança dos magistrados, servidores e da atual administração do TRF da 1.ª Região.

A nova diretora destacou que assumir a função é sempre um desafio, mas que este biênio é especial para a SJTO. "A Seccional atravessa um momento grandioso, de expansão. Estamos prestes a inaugurar um novo prédio, que já nasce com a implantação de mais uma vara. Além disso, atualmente temos duas subseções,



situação bem diferente do período em que aqui estive entre 2001 e 2004. O que eu vejo que não mudou foi o modo acolhedor e o comprometimento com o trabalho por parte dos servidores desta Casa. E é com esse comprometimento que espero continuar contando", afirmou a magistrada. A solenidade contou com a presença de diversas autoridades.



ABERTA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SJDF

Do dia 15 a 26 de outubro, a Seção Judiciária do Distrito Federal passou por correição geral ordinária. Na abertura dos trabalhos, o corregedor regional da Justiça Federal da 1.ª Região, desembargador federal Carlos Olavo Pacheco de Medeiros, destacou a satisfação de estar na SJDF, uma “Seccional expressiva, com muito prestígio”. Ele disse que tem o costume de se “inteirar dos principais problemas que sufocam a Justiça Federal”. “Não estou passando pela Corregedoria como mero corregedor; estou comprometido com a Justiça Federal (...) estou com as portas abertas para receber qualquer reivindicação ou reclamação”, afirmou Carlos Olavo.

A juíza federal Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas, diretora do foro, ressaltou que os dados atuais da SJDF revelam números e percentuais que mostram a realidade da seccional. A magistrada falou do déficit de juízes (41, entre titulares e substitutos) e de servidores (um pouco mais de 700) em relação aos milhares de processos que tramitam na Casa. Ao final, ela pediu a reflexão de todos os presentes para a necessidade do aumento de número de varas federais na SJDF.

Além da diretora do foro e do corregedor Carlos Olavo, compuseram a mesa de abertura dos trabalhos da correição os juízes federais Ricardo Machado Rabelo, Lincoln Rodrigues de Faria, Mark Yshida Brandão e Lana Lígia Galati.

Prestigiaram a cerimônia juízes federais da Seccional, o juiz federal César Cintra Jatahy Fonseca (em auxílio à Coger), o corregedor auxiliar da Advocacia-Geral da União (AGU), Francisco de Assis Oliveira Duarte, e servidores.



3.ª CAMINHADA DO DIA DO SERVIDOR EM CUIABÁ

O comitê do Programa Vida Legal da Seccional de Cuiabá, com o apoio da Diretoria do Foro, promoveu, no dia 20 de outubro, a 3.ª Caminhada, em comemoração do Dia do Servidor Público, com a participação de magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviço, além de seus familiares, na seccional de Mato Grosso.

O evento teve início às 8h, com a entrega de bonés e camisetas oferecidos pela Caixa Econômica Federal. Na ocasião, uma farmácia da região realizou aferição da pressão arterial e distribuiu filtro solar a todos os participantes.

O servidor Durval Moreira, que também é educador físico, orientou o grupo sobre a necessidade do alongamento antes e depois da atividade física. A caminhada de 3 km em direção ao Parque Massairo Okamura, em Cuiabá, encerrou com um lanche saudável oferecido pelo Programa.

No encerramento, o diretor do foro, juiz federal Paulo César Alves Sodré, agradeceu ao Comitê Vida Legal o empenho na realização do evento e destacou a necessidade de mais eventos como este, que visam à saúde.



BRUNO



MUTIRÃO DE PICOS NEGOCIOU MAIS DE R\$ 4,2 MILHÕES EM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A Subseção Judiciária de Picos/PI divulgou, no dia 31 de outubro, relatório final do mutirão de audiências previdenciárias realizado de 22 a 27 do mesmo mês. No total, o mutirão atingiu 72,81% de acordos homologados e negociou R\$ 4.259.838,53 em benefícios previdenciários. De acordo com o relatório, foram pautadas 1.350 audiências e homologados 983 acordos. Houve ainda um total de 271 processos sentenciados pelos juízes, no valor de R\$ 496.403,30. O mutirão registrou apenas 2,3% de não comparecimento das partes às audiências.

A coordenadora dos JEFs da Primeira Região, desembargadora federal Neuza Alves, participou do último dia de atividades do mutirão. Na ocasião, a magistrada acompanhou as audiências, conversou com magistrados, servidores e jurisdicionados e falou sobre as atividades. “O mutirão de Picos é fértil em experiências exitosas, que podem e devem ser replicadas em outras seções e subseções. Ver uma equipe tão afinada e comprometida e magistrados e procuradores imbuídos da vontade de prestar um bom serviço jurisdicional faz-nos acreditar ainda mais em uma Justiça célere e a serviço da população”, destacou.

O mutirão de audiências contou com a participação de seis juízes federais: Nazareno César Moreira Rêis, diretor da Subseção e coordenador do mutirão; Maízia Seal Carvalho Pamponet, da Seção Judiciária da Bahia; Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho, da Seção Judiciária do Piauí; João Paulo Pirôpo de Abreu, da Seção Judiciária da Bahia; Rodrigo Pinheiro do Nascimento, da SSSJ de Campo Formoso /BA; e José Gutemberg de Barros Filho, da Seção Judiciária do Piauí.

Naturalização

TRF DA 1.ª REGIÃO NEGA PEDIDO A ESTRANGEIRO
NÃO RESIDENTE NO BRASIL

▼ LUIZA NOVETTI/ MC

O Brasil é o quinto maior país em área territorial do mundo. De acordo com dados do IBGE divulgados em 2010, a população brasileira tem mais de 192 milhões de habitantes. Estimativas do Ministério das Relações Exteriores (MRE) de 2011 revelam que há 3.122.813 brasileiros morando fora do território nacional. Desse número, mais de um milhão está concentrado na América do Norte.

Via de mão dupla, os pedidos de naturalização brasileira também aumentaram. O ano que registrou o maior número de naturalizações concedidas, segundo o Ministério da Justiça, foi 2010, com 2.116 permissões. Em 2011, foram registradas mais 1.119 concessões e, até abril deste ano, foram concedidas mais 343 novas naturalizações.

O artigo 12 da Constituição Federal estabelece que são brasileiros natos, além daqueles nascidos no território nacional, os nascidos no estrangeiro com pai ou mãe brasileira a serviço da República Federativa do Brasil. É o caso de Márcio Ximenes Barcelos Faria, de 33 anos. Filho de pai funcionário do MRE, nasceu no dia 27 de agosto em Teerã, no Irã, onde viveu até os cinco anos de idade.

Márcio voltou ao Brasil em 2005, com 27 anos, e conta que teve que reaprender a viver aqui. "Nada fácil voltar ao seu país sem ter a menor noção de como as coisas funcionam", comentou. Ele, que é formado Master em Langue et Affaires Economiques Intenationales (LAEI) pela Université Sorbonne Nouvelle, Paris III, relembra como foi difícil o retorno. "Eu tinha um diploma francês nas mãos que não era reconhecido no Brasil. Por isso, ao chegar aqui, comecei a fazer faculdade de direito", narrou ele.



No caso de brasileiros que moram no exterior, foi assinado, em 15 de junho de 2010, o decreto 7.214, que delimita as diretrizes da política governamental para os brasileiros no exterior. O documento, assinado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, abrange temas como cooperação e integração de países à realização de eventos relacionados à cultura brasileira direcionados a comunidades brasileiras residentes nos países estrangeiros.

O decreto institui ainda, a Conferência Brasileiros no Mundo (CBM). Realizadas anualmente no MRE, tem como objetivo reforçar a interlocução entre o governo brasileiro e as comunidades de brasileiros no exterior. Foi decretada também a criação do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE), com o intuito de assessorar o MRE em assuntos de interesse das comunidades brasileiras no exterior.



A formação acadêmica de Márcio é apenas um exemplo das dificuldades que um estrangeiro ou, no caso dele, brasileiro nato, pode enfrentar no país em que pretende residir.

A conquista de um emprego também pode ser algo não tão fácil. Márcio admite o quanto é difícil competir por empregos com os estrangeiros. “Na França, por exemplo, mesmo com diploma, era visível a preferência pelos europeus natos”, revelou.

No Brasil, compete aos juízes federais processar e julgar as causas referentes à nacionalidade “(...) inclusive a respectiva opção, e à naturalização”, diz o texto constitucional no inciso X do art. 109. E foi o que fez a Justiça Federal de Minas Gerais ao analisar o caso de um estrangeiro, nascido no município de Los Angeles, nos Estados Unidos, que solicitou a nacionalidade brasileira.

Nos autos, o rapaz informou ser filho de mãe brasileira e pai árabe e apresentou correspondências emitidas a ele com endereço daqui para comprovar a residência dela no Brasil. Alegou ainda que pretendia fazer mestrado no país.

Na primeira instância, o juiz federal atendeu ao pedido de naturalização ao considerar, entre outros, o princípio constitucional da preservação da unidade familiar, uma vez que a mãe do rapaz reside no Brasil com os outros filhos que optaram pela nacionalidade brasileira. “O ordenamento jurídico brasileiro pretende, a partir desses fundamentos do direito de família,

LEIA ABAIXO O ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMPLETO

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;

II - naturalizados:>

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de trinta anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º - Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

§ 3º - São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II - adquirir outra nacionalidade por naturalização voluntária.

II - adquirir outra nacionalidade, salvo no casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

privilegiar a convivência familiar como comunhão de vida, entendida como o compartilhamento de seus integrantes em direitos, deveres, alegrias e vicissitudes, determinando a proteção da instituição familiar no sentido de privilegiar sua manutenção”, afirmou o magistrado.

Mas o Ministério Público Federal (MPF) recorreu da sentença, alegando que, de acordo com a Constituição Federal, para o reconhecimento da nacionalidade brasileira é obrigatória a residência no Brasil.

O caso veio parar no TRF da Primeira Região. Ao analisar os autos, o juiz federal convocado Rodrigo Navarro, da 4.ª Turma Suplementar, concordou com a alegação do MPF. “O depoimento pessoal do autor não deixa dúvidas de que ele não reside no Brasil e o fato de passar férias anualmente no Brasil não é suficiente para o preenchimento do requisito previsto na norma constitucional de que o optante resida no Brasil”, concluiu Navarro, seguindo entendimentos anteriores do Tribunal, no mesmo sentido. Assim, a Turma reformou a sentença. ■

Para mais informações
sobre vistos e
naturalizações, acesse

www.vistoparaestrangeiros.com.br



Técnicos de informática das seccionais recebem treinamento do novo portal

SEÇÕES JUDICIÁRIAS TERÃO SÍTIOS ELETRÔNICOS REFORMULADOS

LUÍZA NOVETTI/ MC

As mudanças ocasionadas com a chegada do novo portal do TRF e a transição para a identidade visual única em toda a Primeira Região exigiram o preparo dos técnicos de informática representantes das seções judiciárias, já que os respectivos sítios eletrônicos também mudarão. Por essa razão, no período de 23 a 25 de outubro, foi realizado treinamento na Escola de Magistratura Federal (Esmaf) para esses profissionais (foto).

O curso ministrado abordou a funcionalidade do novo Portal, com instruções sobre a administração de conteúdos, criação de páginas e utilização dos serviços oferecidos pelo sítio.

Mário de Sena Braga Júnior, diretor da Divisão de Sistemas Administrativos (Disad), explicou a importância do treinamento. “Para conseguirmos padronizar procedimentos, bem como dar início à troca de experiências entre os técnicos do Tribunal e os das seccionais para o aperfeiçoamento da ferramenta, é importante que o aprendizado seja feito de forma linear entre todos eles”, esclareceu o diretor.

Para a técnica de TI, Rosana Ataíde, da seccional do Piauí, a capacitação foi importante para se ter uma primeira impressão sobre as novas ferramentas de gerenciamento do novo portal. “Teremos, de agora para frente, uma nova

filosofia de trabalho, dúvidas surgirão, mas o trabalho vai ficar melhor e mais independente”, ressaltou a servidora.

Com o novo portal, os conteúdos que serão colocados em cada página serão administrados pelas unidades responsáveis em cada seção. “Isso faz com que elas tenham mais liberdade para atualização dos sites, além de liberar o setor de informática do TRF para a realização de outras atividades de sua especialidade, onde há carência de pessoal”, observou o diretor da Disad.

Os técnicos Yuri Ribeiro e Hadime Xaudi, da Seção Judiciária do Tocantins e de Roraima, respectivamente, reconheceram as vantagens do novo portal. Na opinião de Yuri, a forma de gerenciamento dos conteúdos melhorou significativamente. Ao concordar com o colega, Hadime afirmou: “O portal está completamente diferente do que tínhamos antes, mas a administração feita de forma igualitária em toda a Primeira Região traz uma melhora na administração das páginas”.

As mudanças estão previstas para ocorrerem durante o mês de novembro. A primeira seccional a ter sua página reformulada será a do Distrito Federal, seguida do Amapá, Roraima, Tocantins, Acre, Rondônia, Amazonas, Mato Grosso, Piauí, Pará, Maranhão, Goiás, Bahia e Minas Gerais. ■

Mutirão em gabinete possibilita julgamento de milhares de processos em bloco

CERCA DE 8 MIL AÇÕES FORAM JULGADAS EM SETE MESES. INICIATIVA CONSISTE NA TRIAGEM DETALHADA DOS PROCESSOS E ELABORAÇÃO DE VOTOS PADRONIZADOS



BETON/OTT

Desembargadora federal Neuza Alves e equipe de servidores do gabinete comemoram o feito

RICARDO CASSIANO

No dia 26 de outubro, a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.ª Região julgou, em sessão extraordinária, 1.169 processos – 1.016 em pauta e 153 em mesa –, de relatoria da desembargadora federal Neuza Alves, envolvendo matéria previdenciária e de servidor público civil e militar.

Esse é o resultado de um esforço concentrado que vem sendo realizado desde setembro de 2011, por uma equipe composta de oito servidores, lotados não apenas no gabinete da magistrada, como também em outros setores do Tribunal. Eles colocaram em prática uma sistemática desenvolvida no gabinete, visando classificar, em detalhes, cada processo, para facilitar o julgamento de dezenas de ações de uma só vez.

Os primeiros resultados desse esforço concentrado começaram a ser percebidos em maio deste ano, quando o número de processos no gabinete passava de 28 mil – hoje há cerca de 20 mil. Naquele mês, a unidade recebeu 955 novos feitos, por distribuição, e julgou 1.654 processos, o que significou uma redução de 699 ações. A motivação da equipe fez crescer sua produtividade. Somente no período de junho a setembro, o acervo “sofreu” uma baixa de mais de 3.200 processos, mesmo continuando a receber distribuição mensal de aproximadamente mil novas ações.

DINÂMICA – A dinâmica de trabalho consiste, inicialmente, na análise do processo, desde o início da tramitação até sua chegada ao gabinete. O objetivo é verificar se há alguma irre-

gularidade processual a ser sanada, via despacho ou decisão, como, por exemplo, ausência de recebimento de recurso ou obrigatoriedade de atuação do Ministério Público Federal.

Após essa primeira etapa é feito o preenchimento de uma etiqueta de triagem padronizada, na qual constam informações acerca do resultado da sentença e dos tipos de recursos apresentados. A cada processo se atribui um código referente ao tema tratado na ação. Para tanto, é utilizada uma tabela elaborada pelas servidoras Algéa Almeida, Guacyra Cavalcanti e Magda Avelino em trabalhos anteriores, com base na Tabela Única de Assuntos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do próprio TRF.

Separados os processos por assunto, agrupam-se os lotes com idêntica solução jurídica. As particularidades de cada feito são identificadas por letras e números para se adequar aos modelos de relatório e voto. Em muitos casos, é necessário criar novos modelos, devido à maior complexidade dos assuntos. Os votos, então, são construídos de acordo com esses parâmetros e tornam-se válidos para todos os processos que compõem cada "lote".

Na sessão extraordinária do dia 26 de outubro, a desembargadora federal Neuza Alves levou, aos colegas de turma, as sinopses dos "lotes" – que contém os números de cada processo correspondente e as etiquetas com análise das provas. Assim, com apenas um voto, dezenas de processos de mesmo conteúdo jurídico foram julgados. O chefe de assessoria da desembargadora federal Neuza Alves, contudo, explica que apenas o julgamento foi realizado de forma unificada. "A parte procedimental é feita em bloco, mas somente após uma análise meticulosa de cada processo", afirmou Gilson Nunes Pita Filho. Os casos singulares, em

que a petição não se enquadrou em nenhum modelo, foram tratados à parte para receber decisão individual.

BENEFÍCIOS – O pequeno mutirão levado a efeito pelos servidores resultou em dois benefícios. Com o pente fino realizado em cerca de 50% do acervo do gabinete foi possível, além de agrupar os feitos, identificar vícios e irregularidades pontuais que dificultavam o julgamento de alguns processos. Problemas como falhas no processamento de apelações, falta de intimação da parte para contrarrazões ou recebimento de matéria de competência de outra sessão puderam ser sanados, com o retorno dos autos às varas de origem.

Essa iniciativa tornou-se realidade graças ao suporte concedido pela Administração do Tribunal, que viabilizou o trabalho dos servidores em regime de sobrejornada e permitiu liquidar parte do montante de processos que tramitam no âmbito da 1.ª Seção. A continuidade do mutirão dependerá, essencialmente, de disponibilidade orçamentária.

Na avaliação da desembargadora federal Neuza Alves, a enorme discrepância entre o número de ações que ingresam na Seção – a maioria de natureza previdenciária –, em comparação com outras seções, é responsável pelo acúmulo verificado. Esse fato, segundo a magistrada, poderia ser minimizado com uma reforma pontual do Regimento Interno do Tribunal, no que diz respeito, por exemplo, à divisão de competências, ao número de servidores, prestadores de serviço e estagiários nos gabinetes e turmas da 1.ª Seção, à melhoria nos equipamentos e à ampliação dos espaços físicos. "Isso faria cumprir a regra constitucional da isonomia: tratar desigualmente os desiguais, na mesma medida em que se desiguam", finalizou Neuza Alves. ■

BETONOCI



Desembargadora federal Neuza Alves junto aos lotes de processos julgados durante a sessão da 2.ª Turma



Central de Conciliação da Seção Judiciária do DF conta com instalações próprias

“É UMA VERDADEIRA REENGENHARIA VOLTADA À SIMPLIFICAÇÃO, À RACIONALIZAÇÃO E À DESBUROCRATIZAÇÃO DA COMPLEXA E PESADA MÁQUINA DA JUSTIÇA BRASILEIRA”, ASSEVEROU O PRESIDENTE DO TRF/ 1.ª REGIÃO, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

▼ RICARDO CASSIANO

O presidente do TRF da 1.ª Região, desembargador federal Mário César Ribeiro, participou, no dia 24 de outubro, da solenidade de inauguração das instalações da Central de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF). O evento reuniu dezenas de autoridades no novo espaço, localizado no 1.º subsolo do anexo III da seccional (Ed. Cabo Frio), na Asa Norte, em Brasília. A SJDF é a segunda das 14 seccionais da 1.ª Região a contar com instalações físicas próprias para a Central de Conciliação.

A solenidade foi aberta pelo coordenador do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1.ª Região (SistCon), desembargador federal Reynaldo Fonseca. No discurso, o magistrado apontou a conciliação como forma eficaz de enfrentar os cerca de nove milhões de processos que atualmente tramitam na Justiça Federal brasileira e acabam por

comprometer a agilidade dos julgamentos. Como exemplo, afirmou haver mais de 180 mil ações relacionadas aos conselhos profissionais, das quais metade tem valor inferior a R\$ 10 mil, mas demanda tempo para ser julgada. “Precisamos deixar as roupas usadas de lado e passar a entender que é preciso construir um novo caminho para aqueles que têm conflito e procuram a Justiça”, asseverou.

Na mesma linha, a diretora do foro da SJDF e coordenadora do Núcleo de Conciliação da seccional, juíza federal Gilda Maria Sigmaringa Seixas, expôs os principais desafios que fazem frente às ações de conciliação, entre eles o quadro enxuto de servidores e os poucos recursos financeiros disponíveis. No contraponto, porém, a magistrada agradeceu o “apoio irrestrito” da Administração do TRF, que cedeu todo o material de informática para a nova

central. As instalações contam com seis salas para conciliação processual, uma secretaria e um amplo ambiente, com cinco mesas, onde serão feitas as audiências de conciliação pré-processual – antes de o processo ser aberto na vara. “Nossa meta será evitar a judicialização de demandas que possam ser solucionadas, de imediato, principalmente na área previdenciária”, pontuou a diretora. Atualmente, a seccional do DF recebe cerca de 6,5 mil novos processos por mês.

CENTRAIS DE CONCILIAÇÃO

A Central de Conciliação na SJDF atende à Resolução Presi n.º 2 do TRF, publicada em março de 2011, que estabeleceu os parâmetros e o funcionamento das ações conciliatórias no âmbito da Primeira Região, em consonância com a Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A normativa determina a implantação, em todas as seccionais, de um núcleo de conciliação – com as funções de coordenação e planejamento –, e de uma central de conciliação, que tem a finalidade de executar as ações.

Enquanto os núcleos já operam em todas as seccionais como prevê a Resolução 2/2011, as centrais, com espaços físicos próprios, ainda estão em fase de implantação. A primeira foi instalada, ainda em 2011, pela Seção Judiciária do Piauí (SJPI) no Centro Nacional de Cultura da Justiça (Cenajus), e a segunda agora, pela SJDF. Em dezembro, a terceira unidade deve ser implantada na seccional de Minas Gerais. O coordenador Reynaldo Fonseca, contudo, ressalta que

27 centrais já funcionam, em todas as seções judiciárias da 1.ª Região, de forma itinerante. “Os mutirões são feitos em salas de audiência emprestadas e até no *hall* de edifícios”, detalhou. A 1.ª Região contabiliza, apenas em 2012, 80.966 acordos homologados em audiências de conciliação. No ano passado, as ações resultaram em 87 mil acordos.

Em discurso, o presidente do Tribunal ressaltou o empenho do Poder Judiciário na busca constante pela solução pacífica de conflitos. “É uma verdadeira reengenharia voltada à simplificação, à racionalização e à desburocratização da complexa e pesada máquina da justiça brasileira”, observou Mário César Ribeiro. Para otimizar as ações da nova Central de Conciliação e promover a troca de experiências, a SJDF firmará termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

A solenidade foi prestigiada pelos desembargadores federais Carlos Olavo, Selene Almeida e Carlos Mathias (aposentado), pelo juiz federal em auxílio à Presidência, Marcos Augusto de Sousa, e pelo secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso de Oliveira. Também estiveram presentes representantes do INSS, da Caixa Econômica Federal, da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), do TJDFT, da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), da Defensoria Pública da União (DPU), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF), além de membros da Procuradoria-Geral da União (PGU). ■



Diretora da SJDF, Gilda Seixas, durante solenidade de inauguração das novas instalações



Juiz Federal e coordenador nacional do sistema AJG, Sérgio Tejada, e equipe



Servidores em treinamento

Assistência Judiciária Gratuita - AJG

COMISSÃO DO TRF VIABILIZA
TREINAMENTO NA PRIMEIRA REGIÃO
PARA OPERACIONALIZAR
NOVO SISTEMA

▼ CAMILLA ANDRADE/ MC

A Assistência Judiciária Gratuita é um direito assegurado pelo artigo 5.º da Constituição Federal, mas regulamentada antes mesmo da Carta Magna, pela Lei 1.060/50. Faz jus à Assistência aquele que não tem condições financeiras de pagar um advogado ou outro profissional que atue no processo. E é dever da Justiça Federal prestar tal assistência.

Este ano, por meio da Resolução 201, o Conselho da Justiça Federal decidiu unificar as informações sobre assistência judiciária gratuita ao criar o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal (AJG/CJF), que englobará a Justiça Federal de primeiro e segundo grau de todo o País, incluída, aí, a jurisdição delegada.

O objetivo é centralizar todas as informações dos profissionais prestadores de serviços de assistência judiciária gratuita, como peritos e advogados voluntários. Esse banco de dados nacional da Assistência Judiciária Gratuita foi criado por uma recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), como uma forma de aumentar o controle dos pagamentos de honorários periciais, desde a nomeação até o efetivo pagamento do profissional, disposto na Resolução 558, de 22 de maio de 2007.

Além das vantagens econômicas, o jurisdicionado contará com maior transparência na aplicação dos recursos financeiros e com a isenção nas nomeações dos profissionais envolvidos. A ideia é que todas as declarações relativas à assistência judiciária gratuita sejam produzidas eletronicamente no sistema, por meio de assinatura digital. A resolução prevê funcionalida-

de em que os documentos, quando apresentados em papel, serão digitalizados e arquivados no AJG/CJF.

O diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação da Justiça Federal do Paraná, Jean Carlo Zequim, é um dos responsáveis pela unificação do sistema. Declarou que antes não havia uma organização das informações. “A unificação tem vários benefícios. Dentre eles, um maior controle, facilidade de obter a informação e padronização da rotina e regras de trabalho e operação”, afirma Zequim.

No Tribunal Regional Federal da Primeira Região, diversas ações foram adotadas com o objetivo de implementar o sistema AJG no 1.º e no 2.º grau. A primeira delas foi instituir a Comissão de AJG TRF-1 por meio da Portaria Presi/Secor/n.º 338, de 26/09/2012. A comissão formada pelos servidores Márcio da Silva Albuquerque (Secor), Elaine Cristina Danzmann (Cojef), Thiago Mota de Santana (Secin) e Geovânia Carneiro de Lima Silva (Secad/Diefi) ficou responsável, entre outros encargos, por delinear diretrizes, ações e propiciar a capacitação de profissionais para utilizar o sistema.

O presidente da comissão, Márcio Albuquerque, destaca que é importante ter a contribuição de todas as áreas na formulação dessas diretrizes. “Hoje, a Comissão conta com servidores da área orçamentária, financeira, dos juizados especiais, informática e corregedoria, objetivando ter não só representatividade, mas também reunir conhecimentos de diversas áreas da Justiça Federal para obter melhores resultados”, afirmou.

O Tribunal também implementou a resolução conjunta



Márcio Albuquerque, presidente da comissão, durante curso de capacitação em Belo Horizonte

A data de 2 de janeiro de 2013 é a prevista pela Resolução n.º CF-RES-2012/00201, de 28 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal, para que o a nomeação e o pagamento de AJG/CJF sejam realizados obrigatoriamente por meio do Sistema AJG/CJF.

Presi/Coger/Cojef n.º 20, de 18/10/12. O documento destaca a obrigatoriedade de utilização do Sistema AJG a partir de janeiro de 2013 em todas as suas funcionalidades; o envolvimento das unidades da Justiça Federal quanto à utilização do Sistema AJG pelos seus gestores; a necessidade de publicação do edital de credenciamento; a necessidade de estabelecimento de convênio com os tribunais de justiça dos Estados (competência delegada) e a divulgação junto aos peritos.

Capacitação – durante todo o mês de outubro, foram realizados treinamentos direcionados aos diretores de secretaria de vara da Primeira Região. As capacitações contaram com o apoio financeiro do CJF e da alta administração do TRF. Nos dias 4 e 5, 11 estados e o Distrito Federal participaram de um treinamento em Brasília. A capacitação também ocorreu em Salvador, nos dias 10 e 11, e na capital mineira, Belo Horizonte, nos dias 24 e 25. Em Goiânia, o evento, que ocorrerá nos dias 8 e 9 de novembro, foi solicitado pela Seccional, que custeará os deslocamentos dos seus diretores do interior, por entender a importância da capacitação. O encerramento das capacitações está previsto para os dias 12 e 13 de novembro, no Conselho da Justiça Federal, em Brasília, e contará com a participação dos servidores da área financeira.

Os treinamentos contam com apoio e supervisão da equipe técnica da 4.ª Região, responsável pelo desenvolvimento e melhorias da atual versão do sistema: o coordenador nacional do Sistema AJG, juiz federal Sérgio Renato Tejada Garcia, e os servidores da 4.ª Região, Jean Carlos Zequim, José Eduardo Borges, Paulo Souza e Wálter Vale, além dos integrantes da comissão do TRF/ 1.ª Região. A 4.ª Região arcou com as despesas de sua equipe.

O grande desafio da implantação do sistema AJG na 1.ª Região da Justiça Federal, na opinião do juiz federal da 4.ª Região, Sérgio Tejada, deve-se à sua imensa dimensão territorial e à marcante diversidade entre os estados que a compõem. Segundo ele, essas dificuldades serão plenamente superadas

para que o Sistema Nacional de Assistência Judiciária Gratuita possa funcionar efetivamente a partir do ano que vem.

Para a diretora do Núcleo de Apoio à Cojef da seccional de Mato Grosso, Paula de Queiroz Ribeiro Cunha, os treinamentos são de extrema importância para a efetiva implementação do sistema na Primeira Região. “Não há como implementar o Sistema AJG sem que se efetue o treinamento do pessoal, pois cada região adotou ferramentas diferentes para efetuar nomeações e solicitações de pagamento de profissionais – essa, na verdade, é uma grande vantagem de um sistema unificado, a padronização dos procedimentos. Além disso, a grande maioria dos servidores não está familiarizado com o AJG, assim, existe uma necessidade urgente de capacitação dos servidores para que aprendam a utilizar o sistema”, considera Paula.

A celeridade processual é apenas uma das diversas vantagens propostas pela unificação do sistema, mas é no controle de despesas que Gomercindo Machado Filho, supervisor da Seção de Execução Orçamentária e Financeira (Seofi) do TRF/ 1.ª Região, aponta a maior delas: “A grande vantagem da utilização do sistema é a possibilidade de se ter, em relatórios, dados concretos da evolução da despesa, demonstrando-se ao Tesouro Nacional a necessidade de alocação de maiores quantias de orçamento para fazer frente à crescente demanda pela população carente que busca na Justiça Federal amparo à obtenção dos seus direitos”.

A formação de um banco de dados de profissionais cadastrados dispostos a prestar serviço de assistência judiciária gratuita é outra vantagem do sistema. “Há uma democratização quanto à escolha dos profissionais, onde, através do AJG, o juiz terá uma lista *on-line* de profissionais credenciados e habilitados para a realização das perícias. O profissional credenciado no AJG fará parte de um cadastro nacional, devendo indicar as localidades que pretende trabalhar, bem como suas áreas de especializações”, considera Elaine Cristina Danzmann, servidora da Coordenação dos Juizados Especiais Federais no TRF. ■



Presidente Mário César Ribeiro ladeado pelo diretor-geral Roberto Elias Cavalcante e pela diretora do Cenag, Bárdua Tupy, na abertura do encontro

Tribunal promove primeiro encontro administrativo com integrantes de todas as seccionais

NOS TRÊS DIAS DE ENCONTRO, DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO PUDERAM TROCAR EXPERIÊNCIAS E SE INTEIRAR SOBRE AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL

DA REDAÇÃO

Dirigentes do Tribunal e diretores das secretarias de administração de todas as seccionais da 1.ª Região reuniram-se, entre os dias 15 e 17 de outubro, no I Encontro Administrativo da Justiça Federal da 1.ª Região. O evento, promovido pelo TRF e realizado no Centro de Treinamento da Justiça Federal (Centrejufe) e no Salão Nobre do Tribunal, em Brasília, teve por objetivo alinhar a gestão e apresentar as diretrizes estratégicas e operacionais da atual Administração.

A programação foi aberta pelo presidente da Corte, desembargador federal Mário César Ribeiro. Em breves palavras, o magistrado afirmou que o encontro foi uma oportunidade importante para a integração da Primeira Região. “Todos os servidores da cúpula da Administração encontram-se presentes para que possamos interagir e conhecer melhor as necessidades das seções judiciárias”. Em seguida, o diretor-geral Roberto Elias Cavalcante, acompanhado da diretora do Centro de Estudos e Apoio à Ges-

tão Organizacional, Bárdia Tupy, expuseram as diretrizes estratégicas e operacionais que nortearão os trabalhos da Administração durante o biênio 2012-2014. "Foram traçadas 14 diretrizes, 10 delas relacionadas com as seções judiciárias", explicou o diretor-geral. Em linhas gerais, ele adiantou alguns pontos que merecem atenção da administração, entre eles a necessidade de maior interação entre o TRF e as seccionais; a otimização da execução orçamentária; a necessidade de ampliação do quadro de servidores no âmbito da Primeira Região, especialmente na área de Tecnologia da Informação; e a adoção do novo sistema processual – o PJE, definido pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

A diretora Bárdia Tupy destacou que as diretrizes traçadas para o biênio estão calcadas em três dimensões: a humana, que prevê ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida no trabalho; a processual, que busca a modernização e o aprimoramento dos julgamentos; e a gerencial, que pretende investir na qualificação do gestor, de forma que ele conheça todos os instrumentos disponíveis para desenvolver seu trabalho, empregando uma visão sistêmica do grupo. "Estamos em um momento de mudanças profundas com a entrada do PJE (...) e contamos com os senhores para trazer efetividade a esta gestão".

GESTÃO E SERVIDORES

As atividades do encontro tiveram continuidade, no dia 15, com a palestra "Programa de modernização da gestão da Justiça Federal da 1.ª Região", ministrada pelas servidoras do Cenag, Lúcia Beatriz de Mendonça de Sá e Maria Carolina de Souza Ribeiro. O programa surgiu no fim de 2011, com a publicação da Resolução Presi n.º 24, de 15 de dezembro de 2011, e leva em consideração o crescimento da demanda, a falta de pessoal e as necessidades de modernização e automatização dos procedimentos e rotinas de trabalho. O projeto segue a premissa de que a prestação jurisdicional vai além da sentença e do acórdão, sendo necessário modernizar o trabalho em todos os aspectos: melhores serviços, decisões mais rápidas e melhores resultados. "Identificamos que as nossas varas estavam entre as maiores da Justiça,

com maior número de funcionários. Constatamos que um quadro grande de servidores não estava trazendo, necessariamente, celeridade e eficiência", pontuou Beatriz.

Entre as estratégias do novo projeto, está a ampliação do quadro de servidores da área de Tecnologia da Informação (TI), que já conta com 68 novos cargos assegurados pelo Programa. O projeto também prevê a revisão periódica anual de prioridades, a intensificação de treinamentos e capacitações, e o reforço das áreas administrativas estratégicas.

A Resolução 24 redefiniu os padrões dos quadros de pessoal da 1.ª instância e organizou as varas instaladas em 2012 na 1.ª Região, bem como os quadros das centrais de mandados e áreas cartorárias e administrativas. O documento também destinou cargos excedentes às novas varas, à área de TI do Tribunal, áreas críticas da administração e outros segmentos relevantes para a modernização da Primeira Região. "Tiramos um servidor de cada vara e trouxemos 71 servidores para a área de TI, o que reflete em toda a Primeira Região", ilustrou Lúcia Beatriz. Essa movimentação faz alguns quadros ficarem com excedente de pessoal e outros com déficit, mas o programa prevê que a situação dos quadros seja divulgada mensalmente, para que os servidores interessados se inscrevam no Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR).

O próximo passo será completar três etapas de exe-



MAURO PUTINI

cução do programa, que consistem em adequação dos quadros de pessoal, adequação dos métodos e procedimentos de trabalho e intensificação das atividades de capacitação.

A segunda palestra da tarde foi sobre o tema "Remoção e concurso", apresentada por Fernando Antônio de Mendonça Melo Júnior, diretor da Divisão de Cadastro de Pessoal do TRF. Ele esclareceu os critérios para a efetivação das remoções e requisição de servidores e para a nomeação de servidores aprovados em concursos do Tribunal. "Hoje, a nossa equipe conta com sete servidores, quatro estagiários e uma prestadora de serviço para uma demanda muito grande. Analisamos as solicitações sempre considerando as localidades que possuem o menor número de servidores", explicou Fernando Antônio.

Encerrando as atividades do primeiro dia de encontro, a diretora da Coordenadoria de Execução Judicial do Tribunal, Leila Maria Moreira, falou sobre o tema "Precatórios e RPV, uma visão geral", abordando o pagamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) e a operação do sistema utilizado para a realização dessa tarefa. A diretora destacou os benefícios trazidos pela implantação do sistema eletrônico para expedição de requisições de pagamento das varas federais. Hoje, com os juizados especiais federais (JEFs), cerca de 90% das ações que ingressam na Justiça Federal resultam em algum tipo de pagamento, o que só é possível com a emissão de requisições de pagamento. "Se analisarmos bem, só em 2011 foram 267.189 RPs e cerca de 12 mil precatórios processados. Se fizermos as contas, se fossem impressos, seriam mais de 279.180 mil capas de processo e ofícios, resultando num gasto desnecessário de aproximadamente 70 mil folhas de papel por mês, além de outros custos, como cópias e postagem desses documentos. Com o processo eletrônico nada disso é necessário, e isso, sim, é economia!", ilustrou Leila. Ela ressaltou, ainda, que com o sistema eletrônico o processo de pagamento tornou-se mais seguro e rápido, possibilitando atender o jurisdicionado com mais eficiência.

RELATÓRIOS ANUAIS E CONTROLE INTERNO

O segundo dia do encontro administrativo foi aberto com a palestra de Geovani Ferreira de Oliveira, do Serviço de Gestão da Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União (TCU), que falou sobre os relatórios anuais de

gestão. Segundo o palestrante, o TRF não tem medido esforços para melhorar esse instrumento de prestação de contas, disseminando a ideia de transparência na gestão pública, qualificando seus servidores para atingir esse objetivo e promovendo a aproximação dos gestores com os órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU); tudo isso com o objetivo de melhorar a prestação de contas à sociedade.

Geovani frisou que o Relatório de Gestão "é uma peça importante para que o cidadão e a sociedade organizada de alguma forma possam se utilizar daquelas informações e cobrar dos gestores públicos uma performance diferente do que foi executada em um determinado exercício".

A seguir, houve a apresentação da diretora da Secretaria de Controle Interno do TRF da 1.ª Região, Ionice de Paula Ribeiro, que enfatizou a importância do controle interno do Tribunal e a relação nem sempre tranquila com setores administrativos, uma vez que o setor exerce uma função de fiscalização. A diretora propôs mudança de paradigma: "que o Controle Interno se torne um parceiro para ajudar o administrador na solução dos problemas que lhe são postos no dia a dia, uma vez que o setor tem muito conhecimento de normas e legislação", concluiu a dirigente.





Participantes do encontro reunidos no Salão Nobre

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico também esteve em pauta no dia 16 de outubro. As discussões foram conduzidas pela diretora da Divisão de Projetos Organizacionais e Apoio à Gestão do TRF, Mariana Madruga, que abriu a apresentação tratando do projeto de Regulamento de Serviços do Tribunal e das seccionais. O documento, que lista detalhadamente as atribuições de cada unidade interna dos órgãos da Primeira Região, está sendo revisto e aperfeiçoado, a começar pelo TRF e pelas seções judiciárias de padrão 6 – Minas Gerais e Bahia.

Em seguida, Mariana Madruga discorreu sobre o andamento das metas do Poder Judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse ponto, a palestrante pediu a colaboração dos servidores na disponibilização de dados estatísticos sobre o desempenho das varas federais, para dar cumprimento às metas. “Os números indicam que não estamos indo bem e precisamos melhorar”, afirmou a diretora do Cenag, Bárdua Tupy, responsável por acompanhar o cumprimento das metas no âmbito da Primeira Região. “Na medida em que os números ficarem públicos, as varas vão começar a se preocupar com isso e repensar as formas de trabalho”, reforçou Eduardo Santiago, supervisor da Seção de Modernização Administrativa (Semad) da Seção Judiciária da Bahia (SJBA). A seccional, assim como a Seção Judiciária de Mato Grosso (SJMT), é referência na promoção de encontros anuais com representantes de todas as varas, inclusive do interior, para tratar de questões administrativas e judiciais que ajudam a aprimorar os processos de trabalho.

As discussões também giraram em torno da Resolução 194/2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe



Diretora da Diget/Cenag, Mariana Madruga, discute o planejamento estratégico na 1.ª Região

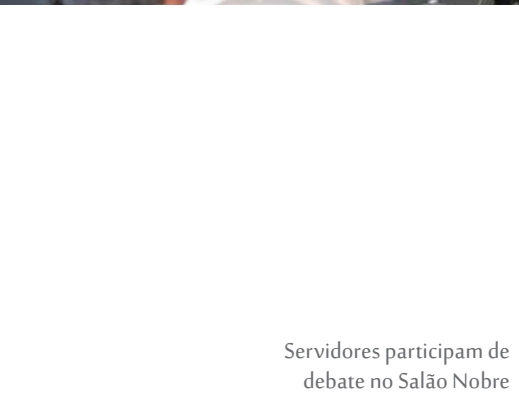
sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal (PEJF). Até 2014, o CJF estabeleceu nove metas prioritárias, entre elas a meta 1, que prevê o preenchimento de todos os cargos vagos de magistrados, e a meta 2, que visa atingir 100% das metas estabelecidas pelo CNJ no julgamento de processos antigos. As diretrizes são consoantes com o Mapa Estratégico da Justiça Federal, para o período de 2010 a 2014. O mapa traça estratégias específicas em três áreas: recursos, processos internos e resultados.

Dentro dessa estrutura, a atual Administração do Tribunal destacou, como diretrizes para o biênio 2012-2014, uma atuação mais voltada às dimensões humana, processual e gerencial. “É uma base estrutural que vai permitir melhorar nossos resultados”, explicou Mariana Madruga. Durante a explanação, a diretora da Diget apresentou um portfólio de projetos estratégicos enviados pelas seccionais, que visa prover soluções tecnológicas efetivas, adequações estruturais e de segurança, e melhorias no sistema de gestão judiciária e administrativa. Os projetos serão vinculados ao orçamento do ano que vem para que possam ser executados nas seções e subseções judiciárias.

Após a apresentação da Diget, o diretor da Secretaria de



O diretor da Secbe, Tito Guerra, durante palestra sobre o Pro-Social



Servidores participam de debate no Salão Nobre



Bem-Estar Social, Tito Antônio Guerra, falou sobre o Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores do TRF da 1.ª Região (Pro-Social). Os servidores puderam sanar dúvidas e apresentar questionamentos sobre o programa e seu funcionamento no Tribunal e nas seccionais. Atualmente, 20.888 pessoas são beneficiadas pelo Pro-Social, sendo 6.913 titulares e 13.975 dependentes.

Para finalizar os trabalhos do segundo dia de encontro no Centrejufe, o supervisor da Divisão de Sistemas Administrativos da Secretaria de Tecnologia da Informação, Geraldo Afonso, apresentou novidades e discutiu pendências do Sistema de Gestão Administrativa Integrada (e-Admin) da Primeira Região.

SALÃO NOBRE

No encerramento do I Encontro Administrativo da Justiça Federal da 1.ª Região, os servidores das seções e subseções judiciárias participaram de um debate com os secretários da Corte, no Salão Nobre do Tribunal. Na ocasião, o diretor da Secretaria de Administração, Luiz Maurício Penna da Costa, ressaltou a importância da reunião, devido à extensão geográfica da Primeira Região. "É muito importante [...] falar frente a frente, olho no olho", disse. "É muito útil para a administração; ajuda demais esta troca de informações", completou. O diretor aproveitou o encontro para fazer um alerta a todos os gestores do Tribunal sobre alguns cuidados com a terceirização. "É

completamente irregular contratar pessoa para uma função e usá-la em outra". De acordo com Luiz Maurício, o Judiciário deve evitar "ilegalidades trabalhistas".

O secretário de Planejamento Orçamentário e Financeiro, Carlos Frederico Bezerra, explicou aos gestores que integram a 1.ª Região as principais dificuldades orçamentárias para atender as crescentes demandas de uma região de dimensões continentais. Segundo o secretário, em 2014 a Primeira Região terá 99 localidades onde se apresentarão instaladas as novas varas. "São muitas demandas, a dificuldade é grande e o orçamento é curto. Por isso, eventos como esse são importantes para troca de experiências e para um melhor entrosamento dos setores administrativos das seções judiciárias com o Tribunal".

Na avaliação da diretora do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial da seccional da Bahia também fez uma avaliação positiva do evento. "Esta troca é muito importante, pois a gente aproxima, troca ideias, obtém informações de situações que foram resolvidas por outras seccionais", afirmou Kátia Arnold. Os servidores aprovaram a iniciativa do Tribunal e esperam que este seja o primeiro de muitos outros encontros administrativos. "O Tribunal está de parabéns. Agradecemos e queremos a continuidade com novos encontros, porque o ganho para as seccionais é gigante", salientou Maria Cecília Custodio, diretora da Secretaria Administrativa da seccional de Mato Grosso. ■

Esmaf apresenta proposta para curso de formação de juízes

CURSO DEVE INICIAR EM FEVEREIRO DE 2013

JAIR CARDOSO

No dia 30 de outubro, o diretor da Escola de Magistratura Federal da 1.^a Região (Esmaf), desembargador federal José Amílcar Machado, as juízas federais Vânia Cardoso e Clara Pimenta, e a secretária-executiva da Esmaf, Lívia Contreiras, apresentaram ao presidente do TRF da 1.^a Região, desembargador federal Mário César Ribeiro, ao juiz federal em auxílio à Corregedoria, Lincoln Rodrigues de Faria, e ao diretor-geral do Tribunal, Roberto Elias Cavalcante, proposta de Curso de Formação Inicial dos Aprovados no XIV Concurso Público de Juízes Federais Substitutos do TRF da 1.^a Região (foto).

A proposta prevê que o curso de formação comece no dia 25 de fevereiro de 2013 e seja dividido em 12 módulos: Administração e Gestão de Recursos Humanos; Tribunais Superiores e Estrutura Administrativa e Judiciária da Justiça Federal; Ética; Relacionamento Interpessoal e Interinstitucional nas Causas de Interesse da Justiça Federal; Mídia e Poder Judiciário; Administração e Gestão Judiciária; Impactos Sociais e Econômicos das Decisões Judiciais; Prática Cível I; Prática Criminal; Prática Cível II; Capacitação em Tecnologia da Informação e Prática Jurisdicional Preparatória.

Durante a apresentação da proposta à direção do Tribunal, o diretor da Esmaf, desembargador José Amílcar Machado, destacou que a proposta é inovadora, mas salientou que esta foi apenas a primeira apresentação.

De acordo com a juíza federal Vânia Cardoso, a ideia de formação deste curso é diferenciada, “pois se trata de um curso

prático onde o novo juiz terá acesso ao maior número possível de informações atreladas a sua prática jurisprudencial”.

Mesa-redonda – Além da carga horária de aproximadamente 600 horas/aula, a proposta traz como novidade a realização de mesas-redondas durante o Curso de Formação dos novos magistrados. “A ideia é que nessas mesas-redondas desembargadores, juízes titulares e substitutos possam discutir alguns temas da Justiça Federal, buscar pontos de consenso e soluções melhores em relação ao litígio, trazendo ao novo juiz vários ângulos diferentes sobre a mesma questão”, disse a juíza Vânia Cardoso.

Conciliação – Outro aspecto importante da proposta apresentada versa sobre a questão da conciliação. Segundo a juíza Vânia Cardoso, os novos juízes vão trabalhar em um mutirão de conciliação durante o período do curso de formação. “A ideia é que a conciliação seja o primeiro contato dos novos juízes com a prestação jurisdicional”, afirmou.

O presidente do TRF da 1.^a Região, desembargador Mário César Ribeiro, considerou interessante a proposta apresentada pela Esmaf para o curso de formação dos juízes federais substitutos aprovados no 14.º concurso. “Trata-se de uma grande inovação que procura dar melhores condições aos juízes federais recém-concursados, preparando-os para as atividades do dia a dia. Esta proposta vai permitir que o novo magistrado seja preparado de modo que ele possa fazer a boa prestação jurisdicional”, afirmou o presidente. ■



RAMON PEREIRA

Inaugurada Subseção Judiciária de Itumbiara/GO

ACESSO FACILITADO PARA MAIS DE 200 MIL PESSOAS



IVANI MORAIS

A população de Goiás foi beneficiada com a instalação de mais uma unidade da Justiça Federal no interior do estado, desta vez em Itumbiara, município de localização privilegiada, que faz divisa com o estado de Minas Gerais, sendo conhecido como importante polo industrial e agrícola, responsável pelo escoamento da produção do sudoeste goiano.

A novidade significa acesso facilitado à justiça para cerca de 250 mil pessoas que vivem nos 13 municípios sob a jurisdição da Subseção Judiciária de Itumbiara. A solenidade de instalação aconteceu no dia 26 de outubro, no auditório do Tribunal do Júri da Comarca municipal e foi conduzida pelo presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, desembargador federal Mário César Ribeiro.

Durante a solenidade, o presidente Mário César Ribeiro falou do simbolismo existente por trás da instalação de uma subseção judiciária. “É mais um elo que se coloca entre o Poder Judiciário e a sociedade local, mais um tijolo que se assenta no edifício da Justiça Federal brasileira e mais um ancoradouro que se abre ao povo local, no sentido de ter apreciadas suas demandas”.

Ele destacou também o reflexo social da atuação da Justiça Federal, já que “grande parte das demandas de trabalhadores volta-se às garantias do seguro social, como a percepção de auxílio-doença por incapacidade temporária do trabalho, bem como àquelas relacionadas ao benefício de prestação continuada, instituído pela nossa Constituição Federal, para assegurar uma renda mínima às pessoas com deficiência e aos idosos carentes”, explicou.

Sobre as instalações físicas da nova subseção judiciária, o presidente falou de sua preocupação em entregar as novas unidades em condições adequadas tanto para quem ali prestará os serviços como para os que dele se beneficiarão. “Ao instalarmos esta subseção, nos preocupamos com que suas instalações sejam adequadas, para proporcionar bem-estar e eficiência àqueles que aqui desempenharão seu trabalho. Também nos preocupamos com que esta vara federal tenha o necessário conforto para acolher os jurisdicionados em ambiente agradável e compatível”. E, citando Francis Bacon, disse: “as casas são construídas para dentro delas se viver, e não para que possam ser admiradas por fora”.

Também o diretor do foro da Seção Judiciária de Goiás, juiz federal Mark Yshida Brandão, manifestou sua satisfação com mais uma unidade jurisdicional no estado, apesar de considerar necessária a ampliação desse número. Ele considera “irrisório” o número de varas localizadas no estado de Goiás antes da Lei 12.011, que criou mais 230 novas varas federais. “Das 743 varas em funcionamento em todo o país, apenas 18 estão localizadas em nosso estado [...] um número irrisório para uma população de quase seis milhões de habitantes, o que significa um juiz federal para cada grupo de 164.620 habitantes, muito inferior à média nacional, que é de um juiz para cada 128.857 habitantes”.

E arrematou: “Agora, numa análise de momento, nós nos sentimos prestigiados pelo Tribunal com a inclusão dessas sete subseções judiciárias e entendemos que, embora não seja suficiente, já atende os interesses do estado de Goiás.” Ele ainda destacou a importância da nova vara para desa-



Autoridades descerram placa inaugural da Subseção Judiciária de Itumbiara

fogar a seccional de Goiás, sem desconsiderar a demanda reprimida. “Desafogou, e nós já sentimos essa diferença na seção judiciária; mas é claro que todo o desafogar envolve também uma demanda reprimida”.

Ele também avaliou o processo de interiorização como sendo um grande avanço para a Justiça Federal como um todo. “Nós temos varas federais nos quatro cantos do estado e que atendem uma demanda grande e premente. Agora, imagino que para o futuro seja interessante que se criem mais varas e que esse processo de interiorização seja acrescido ou de novas varas ou de novas subseções, porque nós temos localidades aqui a praticamente 500 km de distância da capital e também distantes de outras subseções.”

Yshida falou ainda da importância da nova vara, considerando as características de polo agrícola e industrial da região. “Eu penso que Itumbiara está sendo beneficiada, e também todo o entorno, e que a Justiça Federal tem muito a colaborar com o engrandecimento do município e da região.”

Satisfeito com as instalações, o magistrado agradeceu a todos que colaboraram para que ela fosse possível: “Foi uma longa jornada, que contou com o esforço de todos os magistrados da Seção Judiciária de Goiás, desde as tratativas e discussões junto ao TRF e ao Conselho da Justiça Federal para que Goiás também participasse desse processo de interiorização da Justiça, com o maior número possível de varas, até a presente data”. Destacou o convênio firmado entre o TRF e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que possibilitou a ocupação de parte do Fórum para que os

trabalhos pudessem começar.

A expectativa do diretor da nova subseção judiciária, Roberto Carlos de Oliveiras, e da sua equipe de 21 servidores é de muito trabalho para atender uma população que, segundo informou, estava necessitada da presença da Justiça Federal. Ele espera trabalhar com um acervo de número superior a 10 mil processos já no final deste ano. “É uma vara que já vai nascer grande; nós vamos receber 4.600 processos da justiça estadual, só os previdenciários; depois iremos receber as execuções fiscais e toda a demanda reprimida que existe aqui na região”. Ele acredita que o maior volume, inicialmente, será de matéria previdenciária, mas que esta será uma vara que contemplará todas as matérias.

O magistrado, a despeito dos percalços iniciais que acredita que enfrentará, assume com muito entusiasmo e avisa à população que pode esperar muito empenho e muita vontade de servir ao público, tanto dele como de sua equipe. “A equipe está muito motivada; e o juiz que vos fala, muito mais ainda; então a gente quer prestar um serviço de excelência”. Ele pretende colocar toda a sua experiência e a do grupo a serviço da população de Itumbiara e região.

Após o descerramento da placa e do desenlace da fita inaugural, as novas instalações da subseção judiciária receberam a bênção do reverendo da Paróquia de São Sebastião, Padre Inazir Marques.

Homenagem – Durante a solenidade, o prefeito da cidade, em exercício, Francisco Domingues de Faria, falou de sua satisfação em receber a Justiça Federal no município. “É um

momento muito importante [...] a presença da Justiça Federal, sem dúvida, engrandece em demasia o nosso município e representa a força do trabalho.”

Segundo ele, Itumbiara é um município que vive em franco desenvolvimento, processo que demanda mais serviços para a população. “A instalação desta subseção judiciária vem ao encontro dessas necessidades e vai contribuir com todo esse processo de desenvolvimento de nossa cidade”.

Além de mostrar sua satisfação, na condição de prefeito eleito, a ser empossado no mês de janeiro, afirmou sua intenção em manter parcerias em favor da população da região. “Nós sempre acreditamos que a soma de esforços e a união entre os poderes são o caminho para levar à população os benefícios que ela merece, e que tem direito dentro da Constituição”. E adiantou: “Estamos aqui hoje muito orgulhosos, representando o poder executivo do município, para dizer que estamos abertos, sim, a partir do mês de janeiro, a parcerias, a colaborar, no que for necessário, com a Justiça Federal por entendermos a sua importância”.

Ao final de seu discurso, entregou a chave do município de Itumbiara ao presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Mário César Ribeiro, que, honrado, agradeceu a homenagem: “Honrado, agradeço a homenagem com que fomos distinguidos, que guardarei com muito carinho”.

O presidente também agradeceu a apresentação do coral municipal e do coral Caramuru, regido pela maestrina Cáridas Simões Franco. “Não poderia deixar de agradecer a brilhante apresentação do coral, que me comoveu pessoalmente pelo calor dos cantos que apresentaram.”



RAMON PEREIRA

Novos servidores empossados durante solenidade

A mesa de honra foi composta pelo presidente do TRF, Mário César Ribeiro; pelo diretor do foro, Mark Yshida; pelo representante do governador do Estado de Goiás, secretário de estado, Daniel Augusto; pelo prefeito municipal de Itumbiara, em exercício, Francisco Domingues de Faria; pelo vice-prefeito eleito e representante da Câmara Municipal, vereador José Antônio da Silva Neto; pelo desembargador federal do TRF, João Batista Gomes Moreira; pelo diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara, Roberto Carlos de Oliveira; pelo representante do TJ/GO, diretor do foro da Comarca de Itumbiara, Roberto Neiva Borges; pelo deputado estadual Paulo Guimarães; pelo procurador-chefe da Procuradoria da República do estado de GO, Alexandre Moreira Tavares do Santos; pelo coordenador das promotorias do município, Reuber Cavalcante Motta; e pelo representante do presidente da OAB/ Seção GO e presidente da Subseção de Itumbiara, Geraldo Mateus.

Prestigiaram o evento, entre outras autoridades, os juízes federais César Augusto Ramos, vice-diretor do foro da SJGO; o coordenador dos JEFs/SJGO, Paulo Ernane Moreira Barros; Carlos Alberto de Souza e Manoel José Ferreira Nunes; o diretor-geral do TRF, Roberto Elias Cavalcante; o secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso de Oliveira; o presidente da comissão de instalação de novas varas do TRF, Carlos Frederico Maia Bezerra; e a diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, da Seção Judiciária de Goiás, Maristela Mendes de Queiroz. ■



Sutilezas do novo Acordo Ortográfico

Em janeiro de 2013, as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa serão publicadas em texto. Saber as novas regras, que já estão valendo, não é suficiente. Acompanhe.

1- Ditongos abertos “ei” e “oi” nas paroxítonas. Sabemos que eles não mais devem ser acentuados. Por que, então, palavras como “Méier”, “destróier” e “blêizer” ainda permanecem acentuadas?

Porque também em questões de língua há hierarquia entre as regras. Maior que essa regra do Acordo é uma anterior a ele e que não deixou de valer: as palavras paroxítonas terminadas em “r” devem ser acentuadas. Sendo assim, “Méier”, “destróier”, “blêizer” e afins devem permanecer acentuadas, não porque sejam uma exceção à regra dos ditongos abertos “ei” e “oi” nas paroxítonas, mas porque são paroxítonas terminadas em “r”.

2- Semelhantemente, será acentuado o grupo “oo” (que perdeu o acento nas demais palavras), quando se tratar de paroxítonas terminadas em “n”. Exemplo: herôon (monumento funerário erigido em homenagem a um herói).

3- As palavras compostas pelo prefixo co- formam uma só palavra. Isso significa que corrêu, coautor, coautoria e afins devem ser grafados sem hífen, por mais estranha que nos pareça a nova ortografia.

4- Já que as palavras compostas pelo prefixo contra- + palavra iniciada por vogal devem ser grafadas sem hífen, contrarrazões não se escreve mais separadamente. Levaremos um tempinho para nos acostumar!

5- Embora o próprio texto do acordo traga “co-herdeiro” com “h” e hífen, em nota explicativa no *site* da Academia Brasileira de Letras – ABL, o professor Bechara, porta-voz da Academia nos assuntos relativos ao Acordo, esclarece que a única grafia registrada no VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa) e, portanto, a válida é coerdeiro, sem hífen e sem “h”, como todas as palavras compostas pelo prefixo co-.

6- O fato de as letras “k”, “y” e “w” passarem a integrar nosso alfabeto não significa que possam ser criadas palavras com essas letras, pois nosso alfabeto possui fonemas equivalentes. Elas continuarão a ser empregadas apenas em nomes de lugares e pessoas de língua estrangeira, siglas, símbolos e palavras adotadas como unidade de medidas de curso internacional.

7- Os compostos com elementos de ligação não mais serão escritos com hífen, excluindo-se dessa lista aqueles pertencentes à área da botânica e zoologia, que permanecerão escritos com hífen. Isso implica que todas as locuções, de qualquer natureza, não mais serão grafadas com hífen: dia a dia, deus nos acuda, general de divisão etc.

8- A disposição acima se aplica às locuções em geral, mesmo àquelas que não possuem elemento de ligação: tão só, tão somente, à toa etc.

9- A expressão “salário-mínimo”, que antes era grafada com ou sem o hífen, conforme a aceção, agora, segundo o VOLP, só será grafada com hífen, em qualquer sentido.

10- Os compostos gerais só sofreram mudança em sua grafia no caso de conterem elementos de ligação (veja item 7). Fora esse caso, tudo continua como antes. ■



Para maior aprofundamento, consultem o *site* da ABL: www.academia.org.br. Lá encontrarão o texto completo da lei, da nota explicativa e a errata ao VOLP.

Berçário do TRF 1.ª Região comemora 10 anos

MAIS DE 180 CRIANÇAS JÁ PASSARAM PELO SETOR QUE COMEMORA, NESTE MÊS, UMA DÉCADA

▼ LUIZA NOVETTI/ MC

Com o objetivo de incentivar e possibilitar o aleitamento materno durante o primeiro ano de vida da criança e promover a integração entre mães servidoras e filhos foi criado, em 2002, o Programa de Desenvolvimento Materno-Infantil do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

Integrado à estrutura organizacional do Tribunal há apenas quatro anos, em 2008, o setor é conhecido carinhosamente como “Berçário do Tribunal”, e neste ano completou 10 anos de existência.

Para comemorar o aniversário, a Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), por intermédio do Setor de Assistência Materno-Infantil (Setami), organizou uma festa no dia 28 de outubro para a criançada, no Salão de Festas do Centro de Treinamento da Justiça Federal (Centrejufe), em Brasília. Com o tema “Pintando o Sete”, as crianças se divertiram com os brinquedos pula-pula, piscina de bolinhas, escorregador e futebol de mesa e, também, como os recreadores, que lideraram brincadeiras como cabo de guerra e pintura de cabelo e pele.

Além dessas atrações, foram oferecidas as comidas preferidas da garotada. O cardápio, com churros, minipizzas e cachorro-quente, entre outros itens, alegrou ainda mais a tarde.

Para comemorar os 10 anos, a encarregada pelo setor, Roberta Costa Matos, anunciou uma mudança importante. “Depois de muitos pedidos, resolvemos aumentar o tempo de estada das crianças aqui. Antes, elas podiam ficar até um ano, agora até um ano e 3 meses”, divulgou Roberta, ressaltando que a medida está em caráter experimental.

Com capacidade para 13 crianças, o setor conta com uma equipe de sete cuidadoras, nutricionista, enfermeira, psicóloga, dentista, duas cozinheiras e uma auxiliar de limpeza.



FOTOS: MAURO PITINI



Juntas, elas cuidam do bem-estar dos bebês e das mães.

O horário de funcionamento é das 12h às 19h, mas durante a parte da tarde as mães visitam seus filhos. “Este horário seria para a amamentação dos bebês, mas como a licença-maternidade aumentou para seis meses, muitos deles chegam aqui sem a necessidade da amamentação no período da tarde. Ainda assim, as mães continuam vindo ao berçário para ter este momento de convivência com os filhos e até mesmo de confraternização e troca de experiências com as outras mães”, explicou a encarregada do Setor Materno-Infantil, Roberta Matos.

Para Roberta, o encontro é fundamental. “No primeiro ano de vida, as crianças tem de estreitar laços com as mães, por isso esse tempo que passam juntas é muito importante”, destacou. Roberta revela que as mães contam que voltam mais dispostas para o trabalho. “Segundo elas, voltam mais tranquilas para seus afazeres, pois veem como os filhos estão sendo bem cuidados, e isso recarrega suas energias, causando melhora no rendimento da mãe servidora”, observou Roberta.

O Berçário conta com espaços diferentes para a hora do sono, alimentação, banho e para brincar, e os bebês têm uma alimentação balanceada, de acordo com a faixa etária.

SAIBA MAIS...

A Resolução/Presi 670-027, de 22/12/2008, publicada no Boletim de Serviço 239 de 31/12/2008, instituiu, no âmbito da Justiça Federal da 1.ª Região, o Programa de Desenvolvimento Materno-Infantil (Maternal), destinado aos filhos de magistradas e servidoras em atividade, após o retorno da licença à gestante, até a idade de 12 meses



BERÇÁRIO

Quais atividades são realizadas?

As atividades com os bebês englobam cuidados de higiene, repouso e estimulação psicomotora.

O material do bebê é de responsabilidade de quem?

A mãe deve providenciar o material individual de seu bebê, devidamente identificado, além das fraldas descartáveis. Todo o material coletivo e a alimentação são fornecidos pelo berçário.

As servidoras podem deixar o seu bebê sempre no berçário?

A permanência da criança no berçário fica condicionada à presença da mãe no Tribunal em seu horário de trabalho. No período de férias da mãe, a criança não poderá frequentar o berçário.

Qual o procedimento quando o bebê adoecer?

Caso ocorra alguma alteração no estado de saúde do bebê durante a sua permanência no berçário (ex.: febre, diarreia, vômito e doenças infecto-contagiosas), a mãe será imediatamente comunicada e deverá retirá-lo do berçário, só devendo retornar com atestado médico de restabelecimento. Da mesma forma, o bebê que apresentar alguma das alterações descritas acima em casa não deverá frequentar o berçário até o restabelecimento de sua saúde.

As juízas e servidoras da Seção Judiciária do DF podem colocar seus filhos no berçário?

A Resolução/Presi 670-027, de 22/12/2008, estabelece a disponibilização de vagas para a Seção Judiciária do DF após o atendimento da demanda do Tribunal.

O auxílio pré-escolar do bebê continuará sendo recebido pela magistrada/servidora?

Enquanto o bebê estiver matriculado no berçário, o valor do auxílio pré-escolar recebido pela mãe será repassado para a rubrica Pro-Social/Berçário, para não haver duplicidade no recebimento do benefício, uma vez que o berçário é a forma de concessão direta do auxílio pré-escolar. Quando o bebê

for desligado do berçário, a mãe voltará a receber o auxílio pré-escolar no mês subsequente.

Para admissão no berçário, a criança deverá preencher quais requisitos?

Ser filha de magistrada ou servidora em atividade; ter idade compreendida entre, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 meses; obter aprovação em entrevista com a equipe técnica destinada a traçar o perfil da criança e preparar a mãe para atuar como facilitadora da adaptação, bem como prestar-lhe esclarecimentos sobre o funcionamento do berçário.

Qual a documentação necessária à admissão?

Cadastro de admissão preenchido; certidão de nascimento; cartão de vacinação atualizado; atestado, fornecido por médico pediatra, de que a criança goza de boas condições de saúde; termo de aceitação, assinado pela mãe, referente às normas de funcionamento do berçário.

Qual a prioridade para atendimento quando o número de crianças inscritas for maior do que o número de vagas oferecidas?

Será obedecida a seguinte ordem:

- I – crianças com amamentação exclusivamente materna;
- II – criança de menor idade;
- III – mãe com menor remuneração;
- IV – local de residência mais distante;
- V – avaliação social realizada pela comissão técnica.

Quais os motivos de afastamento da criança, do berçário?

Em decorrência da chegada do primeiro dia do mês seguinte àquele em que completar 12 meses; por decisão dos pais; por desligamento da mãe, devido a qualquer motivo; por apresentar a criança enfermidade que não permita sua permanência no berçário, podendo o afastamento nessa situação ser provisório ou definitivo; por ausência da criança durante 10 dias consecutivos, sem comunicação à coordenação do berçário. *Com informações do boletim elaborado pelo Pro-Social, de 12 de agosto de 2011.

As refeições são elaboradas pela nutricionista do Tribunal e adequadas a cada criança, que recebe três refeições diárias: almoço, lanche e jantar.

A servidora Fabíola Batista, lotada no gabinete da desembargadora federal Selene Maria de Almeida, é mãe dos gêmeos Gustavo e Felipe, de um ano e 11 meses. Para ela, o berçário fez a diferença. “Foi muito importante poder voltar ao trabalho e manter o contato tão próximo com meus filhos. Eu fiquei mais tranquila por tê-los por perto, além de saber da qualidade da equipe, alimentação, da higiene e do aprendizado que foram dispensados a eles”, contou Fabíola.

Outra servidora que contou com os serviços do berçário para os três filhos foi Mariana Tognolo, mãe de João Otávio,

6 anos, Maria Luísa, 4, e Ana Beatriz de 3. “Além de tornar a volta ao trabalho muito mais fácil, foi um lugar onde eu aprendi muito. No meu primeiro filho, elas tiravam dúvidas, ensinavam truques e coisas que eu pude utilizar nas outras gravidezes”, contou Mariana, lotada na Divisão de Jurisprudência (Dijur) do TRF.

Para as futuras mães que estão interessadas em deixar seus filhos no berçário, basta fazer o cadastro no próprio setor, pelos ramais 5754 e 1814, ou pelo *e-mail* setami@trf1.jus.br. A reserva da vaga é feita 60 dias antes da volta ao trabalho. O serviço é exclusivo para servidoras e magistradas e pode ser utilizado também por aquelas que estão lotadas na Seção Judiciária do DF. ■

POEMA ESCRITO PELA NUTRICIONISTA DO BERÇÁRIO CRISTINE CALTABIANO NEVES EM HOMENAGEM AOS 10 ANOS DO SETOR.

*Colcha de berçário
Vidas que se encontram
Histórias que se entrelaçam
Chegam a se confundir
Numa fusão de energias.
Pequenas vidas que tecem
Uma colcha de berçário
Arrematada com nós de
Cuidado, amor, paciência,
Disponibilidade, atenção e disposição.
Costurada com a dedicação incessante
De mulheres que trazem seus melhores retalhos,
Escolhidos a dedo.
Os mais bonitos,
Embora, às vezes, um pouco esgarçados
Pela batalha da vida.
Aqui recebem o tingimento
Multicolorido pelos sorrisos estampados
Nos rostinhos de cada bebê.
Aqui recebem o cerzimento com*

*Linhas de confiança trazidas pelas mães.
Retalhos que se juntam
Construindo uma teia poderosa
De aconchego e acolhimento.
Colcha de berçário,
Crescimento físico e emocional.
Hoje você pertence, amanhã também.*



Primeira Região julga mais de meio milhão de processos em 2011

SEMINÁRIO JUSTIÇA EM NÚMEROS DETALHA DESEMPENHO DA 1.ª REGIÃO E APONTA CRESCIMENTO NO NÚMERO DE PROCESSOS JULGADOS

RICARDO CASSIANO

A Justiça Federal da 1.ª Região julgou, em 2011, 532.871 processos, 12,3% a mais que o total de julgamentos do ano anterior. O dado foi apresentado durante o Seminário Justiça em Números, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ nos dias 29 e 30 de outubro, no auditório do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. O evento teve a participação do vice-presidente do TRF da 1.ª Região, desembargador federal Daniel Paes Ribeiro, representando o presidente Mário César Ribeiro, do juiz federal em auxílio à Presidência, Carlos Augusto Pires Brandão, da diretora do Centro de Estudos e Apoio à Gestão Organizacional (Cenag), Bárdua Tupy Fonseca, e do diretor da Divisão de Estatística (Diest/Secin), Sérgio Carlos Trés e Silva.

Apesar do aumento do número de julgamentos, o acúmulo de ações ainda é grande na 1.ª Região. São 2.455.442 processos em tramitação, o que corresponde a 30,2% de todo o volume da Justiça Federal. Parte desse montante deve-se ao acréscimo no número de novos casos ajuizados. Em 2011, foram protocolizadas 901.513 ações, 137 mil delas apenas no TRF da 1.ª Região.

Na quinta edição da pesquisa "Justiça em Números", o relatório trouxe uma nova metodologia de apresentação dos dados, por meio de infográficos e dos chamados gráficos de fronteira e gráficos de Gartner. Em apenas duas páginas, estão concentradas as principais informações referentes à movimentação processual por tribunal, sua produtividade, seus indicadores por magistrados, seu orçamento e sua força de trabalho. Os dados apontam a existência de 7.257 servidores ativos na 1.ª Região, sendo



6.760 efetivos, 248 cedidos e 697 requisitados. Ainda segundo o relatório, cada um dos 594 magistrados julgou, em média, 897 processos na 1.ª Região.

Metodologia – No segundo e último dia do seminário, a diretora do Cenag, Bárdua Tupy, participou do painel "Projetos Pilotos e nova metodologia do Justiça em Números". A servidora foi um dos cinco painelistas, representantes do TRF da 1.ª Região, dos tribunais de justiça de Sergipe, do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, e do Tribunal Regional Eleitoral da 10.ª Região. Os cinco tribunais são os primeiros a aplicar a mesma metodologia do CNJ para divulgar seus dados na internet. Para tanto, o CNJ disponibilizou o modelo utilizado, neste ano, no



FOTOS: BRUNO SPADA

A diretora do Cenag, Bárdua Tupy, participa do painel “Projetos Pilotos e nova metodologia do Justiça em Números”



Presidente do STF, ministro Ayres Britto, e demais autoridades compõem mesa de abertura do evento

Justiça em Números, que poderá ser adaptado de acordo com as necessidades das cortes.

Ao tomar a palavra, Bárdua Tupy expôs as principais peculiaridades que tornam mais complexa a administração da Justiça Federal na 1.ª Região, composta por sete estados de fronteira e com abrangência sobre a Amazônia Legal – onde se encontra a maior bacia hidrográfica e floresta tropical do mundo. Segundo a diretora do Cenag, a grande extensão territorial da 1.ª Região acarreta sérios problemas de gestão, inclusive os relacionados à Tecnologia da Informação.

Ainda assim, o Tribunal está desenvolvendo a apresentação da transparência nos mesmos moldes do CNJ. O

modelo baseado em infográficos está parcialmente finalizado, dependendo apenas da inserção do quantitativo de magistrados e servidores, e dos detalhes orçamentários. A publicação dos dados ficará condicionada, ainda, ao reforço no quadro de pessoal da Divisão de Estatística (Diest/Secin) e ao desenvolvimento da ferramenta de BI (do inglês Business Intelligence), utilizada como base para a geração de relatórios. A expectativa da Diest é que o sistema esteja em pleno funcionamento, no tribunal e nas seções judiciárias da 1.ª Região, até o primeiro semestre de 2013. “A leitura dos dados passará a ser muito mais acessível [...] para magistrados e a população em geral”, projeta a diretora Bárdua Tupy. ■

Subseção Judiciária de Ponte Nova: pronta para iniciar trabalhos

300 MIL PESSOAS SERÃO BENEFICIADAS COM A PRESENÇA DA JUSTIÇA FEDERAL

FOTOS: RAMON PEREIRA

IVANI MORAIS

A interiorização da Justiça Federal segue em ritmo satisfatório no estado de Minas Gerais. No dia 19 de outubro, foi a vez de mais de 300 mil pessoas, que vivem em 21 municípios da Zona da Mata mineira, contarem com a presença mais próxima da Justiça Federal. O presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, desembargador federal Mário César Ribeiro, inaugurou a Subseção Judiciária de Ponte Nova, ao lado do diretor do foro da seccional de Minas Gerais, juiz federal Guilherme Doehler.

Para o presidente do TRF, é motivo de satisfação a instalação de mais uma vara federal na imensa Primeira Região, porque aproxima a justiça do jurisdicionado. "É sabido que a instalação de uma vara federal no município representa, ao lado do impacto no crescimento econômico, importan-



Instalações condignas a uma boa prestação jurisdicional



te elemento de transformação, por constituir um centro de atração de importantes órgãos federais, tais como o Ministério Público Federal e a Polícia Federal”.

Ao ratificar sua confiança no magistrado que irá conduzir os trabalhos da Subseção, ele destacou, ainda, o caráter social por trás de uma conquista como essa. “Também constitui uma oportunidade de trabalho, especialmente para os mais jovens como os servidores que integrarão a primeira equipe desta Subseção”. A eles o presidente ensinou: “O trabalho na Justiça Federal é nobre e, como em outras atividades, requer vocação, pois o desafio de nosso labor diário é produzir o máximo, superando dificuldades na elevada missão de atender com celeridade o anseio de justiça”.

Mário César Ribeiro concluiu seu discurso com uma mensagem aos que administram a Justiça Federal: “para fazer face a essa pesada responsabilidade, a orientação que damos a todos os que administram o dia a dia da Justiça Federal da Primeira Região é de que ofereçam oportunidades de valorização e desenvolvimento pessoal a todos, pois a relação entre o Judiciário e seus colaboradores deve ser uma via de mão dupla”. E concluiu: “Que Ponte Nova receba a Justiça Federal de coração novo e que a Justiça Federal seja promessa de esperança de melhores dias para os cidadãos desta importante região de nosso país”.

O diretor do foro mineiro, Guilherme Doehler, ressaltou a importância que um momento como aquele, da inauguração, tem para todos. “Exprime a consolidação de sonhos e esforços, tanto da população a ser beneficiada por essa nova realidade, quanto da Administração aqui representada



Desenlace da fita inaugural da Subseção de Ponte Nova

pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região e pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais”.

Consciente dos desafios a serem enfrentados, o magistrado lembrou as responsabilidades que operadores do Direito e agentes públicos carregam no cumprimento de seus deveres. “Temos consciência de que as dificuldades são muitas e de que nem sempre vemos os anseios da sociedade satisfeitos no tempo devido [...] todavia, à população de Ponte Nova e dos municípios que compõem sua área de jurisdição, reafirmamos nosso compromisso de levar sério trabalho em prol da realização da justiça, hasteando, na maior altura possível – como resultado de nossos esforços – a bandeira da pacificação social”.

A mais nova subseção judiciária do estado, que terá competência geral e também juizado especial federal ad-junto cível e criminal, está localizada no Centro da cidade, em instalações adequadas e confortáveis, numa área de 700m². À frente dos trabalhos da Subseção de Ponte Nova estará o juiz federal Leandro Saon da Conceição Bianco, que comandará uma equipe de cerca de 18 servidores, entre removidos de outras seccionais e empossados.

O juiz titular da subseção judiciária anunciou, com entusiasmo, que ela está pronta para prestar um bom atendimento à população. “Penso que o cidadão merece ser





Autoridades e público durante solenidade



atendido com condições dignas, adequadas, num ambiente saudável, bonito, agradável, como ficou a nossa Subseção Judiciária". E finalizou: "As portas da Justiça Federal estão abertas a todos que dela necessitam [...] prometo empenho e dedicação para dentro do possível atender a população de maneira mais rápida e eficiente possível".

Ele acredita que a maior parte da demanda da nova unidade será em matéria previdenciária, em razão das características econômicas da região e também de a população ser constituída de trabalhadores rurais. O magistrado prometeu empenho e dedicação, dele e dos servidores, para que, dentro do possível, possam atender a população da maneira mais rápida e eficiente possível.

Compuseram a mesa de honra, além do presidente do TRF e do diretor do foro de Minas Gerais, o procurador chefe da República em Minas Gerais, Adailton Ramos do Nascimento; o representante do prefeito de Ponte Nova, secretário de governo Eduardo Gomes Rodrigues; o presidente da Câmara Municipal, vereador Jose Rubens Tavares; o juiz federal Leandro Saon Bianco – designado para exercer a diretoria da Subseção –; o diretor do foro da Comarca de Ponte Nova, juiz de direito Damião Alexandre Tavares Oliveira; o representante da Defensoria Pública Geral do Estado de Minas Gerais, defensor público Rodolfo Alves Costa; o representante do presidente da OAB/Seção MG, conselheiro Francisco Rodrigues da Cunha Neto; e o presidente da OAB/Subseção de Ponte Nova, Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento.

Prestigiaram o evento os juízes federais Marcos Augusto de Sousa – em auxílio à Presidência do TRF –, Itelmar Raydan Evangelista, Ubirajara Teixeira e José Maurício (da seccional de Minas Gerais), o diretor-geral do TRF, Roberto Elias Cavalcante, o secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso de Oliveira, o presidente da comissão de instalação de varas, Carlos Frederico Bezerra, o diretor da Secretaria de Administração /MG, Geraldo Teixeira de Oliveira, autoridades civis e militares, servidores e familiares. ■

Conciliadores da Justiça Federal

TRF SEDIA DEBATE SOBRE A CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS PARA CONCILIAÇÃO

VERA CARPES

O Espaço Orlando Gomes, do TRF da 1.ª Região, recebeu, no dia 8 de outubro, representantes dos núcleos de conciliação de todos os TRFs e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para uma reunião que tratou de questões acerca dos cursos de formação de magistrados, conciliadores e instrutores da Justiça Federal (foto).

O desembargador federal Reynaldo Fonseca, coordenador-geral do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1.ª Região (Sistcon), destacou que a Justiça Federal, que era conhecida como aquela justiça que não fazia acordo porque lidava com direitos indisponíveis, em função disso ficou sobrecarregada, com milhares de conflitos de massa na área previdenciária e de habitação. “Isso fez com que a Justiça Federal passasse a propor uma solução não adversarial, não como única técnica, mas como a melhor técnica para as soluções dos conflitos”, afirmou.

Reforçando essa tese, o magistrado apresentou dados de conciliação na 1.ª Região: “até agosto deste ano, tivemos 68 mil acordos homologados, nas 14 unidades da federação; no ano passado chegamos a quase 90 mil e, neste ano, estamos com uma meta de chegarmos a 100 mil acordos. Para isso, é preciso termos técnica e, efetivamente, implementar a política de conciliação, instituída pela resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de uma forma em que todo o tecido do Judiciário esteja envolvido na formação desta nova técnica não adversarial, em busca da conciliação.”

Já a desembargadora federal Daldice Santana, do

TRF da 3.ª Região, destacou que a Justiça Federal tem peculiaridades distintas de outras justíças, como o fato de lidar basicamente com o Poder Público, “por isso na conciliação na Justiça Federal não há aquele conteúdo emocional que às vezes envolve duas pessoas físicas; há conflito emocional, sim, mas não como numa discussão privada entre dois particulares”. Para a magistrada, “é muito importante a posição do juiz no equilíbrio de emoções, tanto para conter como para conduzir a audiência; daí, a importância de treinamentos como este”.

De acordo com o juiz federal Paulo Afonso Brum Vaz, do TRF da 4.ª Região, cursos como este são muito importantes para capacitar magistrados dentro da nova realidade da política nacional de conciliação. “O CNJ teve a sensibilidade de verificar que os currículos dos magistrados precisam traduzir a realidade da Justiça Federal; então, com a parceria de todos os tribunais e de todos os atores interessados, está patrocinando esta iniciativa para dar mais praticidade aos nossos cursos”, explicou. ■



RETO.NOCI/11

Mês do Servidor Público reúne talentos do TRF

PROGRAMAÇÃO ORGANIZADA PELO PROGRAMA VIDA LEGAL CONSIDEROU OS ESTUDOS DO DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

▼ LUIZA NOVETTI/ MC

O Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, transformou-se em um mês de homenagens aos servidores do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. As atividades foram organizadas pelo programa Vida Legal da Justiça Federal da 1.ª Região e iniciadas no dia 5 de outubro, com a oficina de redução de estresse.

A Técnica de Redução do Estresse (T.R.E.), criada pelo psicoterapeuta David Bercei, auxilia na administração das circunstâncias difíceis, imediatas ou prolongadas, de modo a restabelecer o equilíbrio do organismo profunda e gradualmente. Usado em mais de 35 países, as técnicas são executadas em forma de seis exercícios físicos.

A oficina de T.R.E foi ministrada pela servidora da Coordenadoria de Taquigrafia Cristina Flores, que também é psicóloga, e contou com a colaboração da psicoterapeuta corporal da Core Energetics, Eugênia Lacerda. Para Cristina, ações como esta são importantes no ambiente de trabalho. "Aqui, os participantes vão aprender a liberar as tensões de dentro pra fora, o que é muito bom neste ambiente", considerou ela. Cristina pretende que, a partir desta oficina, as pessoas se interessem mais pelas técnicas. "Espero que as pessoas saiam daqui motivadas a fazer os exercícios e, desta forma, poder acompanhá-las através de um grupo de orientação, que poderemos criar aqui no TRF", estimou Cristina.

Como parte da programação, foi exibido, no dia 9, no Salão Nobre, o documentário "Lixo Extraordinário". Produzido pelo artista plástico brasileiro Vick Muniz, foi indicado ao Oscar na categoria "Melhor Documentário". Para Nilda Aparecida, integrante do Programa Justiça Sustentável, o filme é importante para a conscientização dos servidores. "O documentário relata a vida de quem trabalha no lixo e

como este serviço ficaria mais fácil se fizessemos uma coleta seletiva mais eficiente. Queremos estimular a melhora desta coleta", explicou Nilda.

No dia 19, o *workshop* "Construindo Relações Saudáveis no Ambiente de Trabalho" trouxe para o TRF as discussões sobre o relacionamento no ambiente laboral. A facilitadora da atividade foi a psicóloga Edina Bom Sucesso, que tem livros publicados sobre o tema. Para ela, o evento foi fantástico. "Podemos ter reflexões profundas a respeito do nosso modo de agir. A partir disso, propusemos propósitos pessoais de mudanças de comportamento", explicou a psicóloga. Para ela, essas ponderações são importantes para o autoconhecimento.

Argeamery Teles de Faria, da Divisão de Legislação de Pessoal (Dilep), participou da ação e reconheceu o valor dessas reflexões. "É muito importante. Muitas pessoas têm problema de relacionamento, mas não sabem como se posicionar. Aqui aprendemos como agir e trocamos experiências", avaliou a servidora.

No dia 31 de outubro aconteceu o encerramento das comemorações. Na ocasião, o secretário-geral da Presidência, Paulo Cardoso de Oliveira, levou mensagem do presidente Mário César Ribeiro aos servidores. "A mais honrosa das ocupações é servir ao público e ser útil ao maior número de pessoas. Ao cumprimentá-los nesta data, agradeço a dedicação com que se entregam ao trabalho, pois, mesmo vivendo as adversidades do excesso de atribuições, exercem seus encargos com amor e desapego [...]", congratulou o presidente.

A data foi marcada por diferentes apresentações culturais. O "Pratas da Casa", por exemplo, reuniu talentos musicais do TRF. Os servidores Renato Ramos, Juarez de





Oficina de Redução do Estresse



Oliveira Moraes e o prestador de serviços Robson Medeiros fizeram apresentações que variaram de músicas de Roberto Carlos a ensinamentos do vocabulário caipira. Na oportunidade, o Grupo de Dança Sênior, composto por aposentadas do TRF/ 1.ª Região, também se apresentou.

Para Robson Medeiros, prestador de serviço lotado na Assessoria de Comunicação (Ascom), a experiência de se apresentar para os colegas do Tribunal foi muito prazerosa. “Em um mundo onde muitos lugares fecham as portas para os artistas independentes, o TRF nos deu este espaço para divulgarmos nosso trabalho. Todos os tribunais deveriam fazer isso”, comentou Robson.

A peça “Eu odeio o meu chefe”, da Cia de Comédia G7, encerrou a comemoração e teve como objetivo incentivar a união entre chefes e subordinados para que todos possam rir de si mesmos e melhorar a comunicação interpessoal. ■

Acima, o *workshop* “Construindo Relações Saudáveis no Ambiente de trabalho” permitiu aos participantes a troca de experiências

Robson Medeiros durante sua apresentação. Ele ensinou aos presentes o “vocabulário caipira”



Acima, o Grupo de Dança Sênior do TRF/ 1.ª Região interage com a plateia



Cia de Comédia G7 apresenta a peça “Eu odeio o meu chefe”

Coral Habeas Cantus participa de encontro em Barcelona

GRUPO TROCA EXPERIÊNCIAS COM CORAIS DE VÁRIOS PAÍSES

LUÍZA NOVETTI/ MC

Criado em 1990 por servidores do TRF da 1.^a Região, o Coral Habeas Cantus já participou de vários encontros e apresentações. Este ano, de 8 a 14 de outubro, o grupo participou de um dos eventos mais prestigiados do mundo quando o assunto é coral: O Festival Internacional de Corais, em Barcelona, Espanha.

O encontro acontece desde 2005 e seleciona os melhores corais inscritos para participarem do festival. Foi o que aconteceu com o Habeas Cantus. Para Adelson Vieira Torres, presidente do coral e diretor da Divisão de Programação Orçamentária (Dipor), foi uma satisfação enorme participar do evento. “Além de ser muito bem organizado e renomado, conseguimos fazer um intercâmbio com outros corais. Esta interação entre culturas foi ótima”, declarou Adelson.

Para participar do encontro, em Barcelona, o Coral Habeas Cantus fez duas apresentações nos dias 29 e 30 de setembro, no auditório da Esmaf, localizado no Centro de Treinamento da Justiça Federal (Centrejufe), visando arrecadar fundos para custear a viagem. Com o tema “Coral Habeas Cantus rumo à Barcelona”, a apresentação reuniu cerca de 200 pessoas em cada noite, entre elas o presidente do Tribunal, Mário César Ribeiro, e sua esposa, Tereza Cristina.

Regidos pelo maestro Paulo Ricardo Santos, o grupo se reúne todas as terças e quintas para ensaiar. Em grandes apresentações, a rotina de treinamento é intensificada. “Os ensaios se tornam mais agitados por causa da grande responsabilidade de se apresentar”, contou o presidente.

Iracly Moreira Borges, diretora da Divisão de Saúde Ocupacional (Disao), é uma das integrantes do coral que participou do encontro. Ela destaca o quanto aprendeu durante o festival. “Foi muito importante podermos participar de oficinas ministradas pelos melhores maestros e arranjadores de canto coral do mundo”, garantiu Iracly, que participa do coral desde 1993.

FOTOS: ARQUIVO CORAL HABEAS CANTUS



Coral durante apresentação em Barcelona, Espanha



Integrante do Coral há 19 anos, Maria Ângela da Rocha Paes, encarregada do Setor de Serviço Social (Setsoc), revela que o Habeas Cantus impressionou o público. “Deixamos a nossa marca, o nosso estilo de cantar, com muita presença de palco, muita percussão e ritmo em todas as apresentações e, principalmente, com nossa alegria e



Apresentação na Abadia de Montserrat, mosteiro beneditino construído na Idade Média, localizado no alto do Monte Serreado, na região da Catalunha



Apresentação do grupo no auditório da Esmáf

alto astral. Um dos maestros em sua oficina máster, disse aos participantes: cantem com a alegria do Coral Habeas Cantus, do Brasil, e vocês cativarão suas plateias!”.

Participaram do encontro também representantes da Noruega, Ang Passang; do México, Cor de l’institut Schiller, Cor Infantil de La Ciutat de Tlaxcala Apertum Cor, Octet Vo-

cal Del Cor Magisterial; da França, Black’Notes; da Rússia, Krasnoyarsk City Children’s Coral; da Catalunya, Cor Infantil de l’ARC de l’ÉMM Can Ponsic, Coral Cantiga, Coral Xamfrà, Cor Ciutat de Tarragona. Do Brasil participou também o Coral Meninas cantoras de Nova Petrópolis.

Iracly conta como é a sensação de participar deste grupo. “É preciso ter disciplina e dedicação. Em contrapartida, o prazer de conseguir cantar um arranjo, que a primeira vista nos pareceu tão difícil, é indescritível. Quando cantamos juntos nos tornamos parceiros, cúmplices, enfim, nos tornamos grandes amigos. É isso que o coral representa pra mim, um grupo de amigos queridos”, reforçou a servidora.

Os interessados em participar do coral devem ficar atentos: as vagas são abertas no começo do ano e os novos integrantes passarão três meses em teste. E para aqueles que “acreditam” não ter voz para cantar no coral, o presidente do Habeas Cantus desmistifica a teoria. “Ouço muitas pessoas falarem que gostariam de participar, mas não tem boa voz. Isso não existe, pois a voz é trabalhada”, afirmou Adelson. ■

“Sinterklaas”

▼ LUIZA NOVETTI/ MC

O Espaço Cultural do TRF/ 1.ª Região recebeu, de 15 a 26 de outubro, a exposição “Sinterklaas”, da artista e servidora Andréa Amorim.

As árvores de Natal que enfeitaram o TRF surgiram do amor da artista por decorações natalinas. Com enfeites nacionais e importados, Andréa começou a montá-las em janeiro. “Comecei a comprar os enfeites bastante tempo antes, por meio de *sites* internacionais de compra. Outros vieram de vários estados do Brasil, como São Paulo e Minas Gerais. Depois começou o processo de pesquisa e concepção das árvores”, explicou a artista.

Pensando no bem-estar dos visitantes da exposição, a artista prendeu todos os enfeites às árvores para eles não se perderem e, desse modo, tornar a locomoção no Espaço Cultural mais fácil.

Os trabalhos da servidora podem ser conferidos também pelo sítio eletrônico www.sinterklaas.com.br. ■







A não recepção da agravante da reincidência pela Carta de 1988 - um novo e revolucionário Direito Penal

Revolução é a palavra do momento, sobretudo em épocas de transformações com o Direito na contingência de acompanhar a comunidade, devendo a ordem jurídica observar os libertários princípios da Constituição. Necessita-se mudar para melhorar, e não há mudança mais a serviço da justiça que aquela adequada à proteção do indivíduo em todas as dimensões.

Não é por acaso que se alude à não recepção da reincidência pela Carta Fundamental, bastando lembrar o fato de que a recidiva consta da Parte Geral do Código Penal, especificamente em seu art. 61, I. Ora, sabido é que tal Diploma foi editado pela Lei 7.209/84, anterior, portanto, a 88.

Dado que a Constituição ocupa o cumeiro da ordem jurídica, devendo a produção legislativa guardar com ela relação de compatibilidade, resulta que a tese da inconstitucionalidade sugere contrastes com uma Constituição vigente.

A distinção que ora se tenta estabelecer entre não recepção e inconstitucionalidade não é destituída de interesse prático.

Iniciando a análise pela questão da inconstitucionalidade, diga-se que, para o deflagrar desta tese, não se deve provocar os mecanismos de controle. Já no atinente ao problema da não recepção, despicando será lançar mão dos instrumentos de controle, no mais das vezes difíceis, dirimindo-se a lide com fulcro nos princípios gerais de Direito Intertemporal. Imagine-se a hipótese do controle difuso em que o tema da inconstitucionalidade chega ao conhecimento do Pretório via recurso extraordinário. Declarada a eiva, haverá, por parte do Supremo, comunicação ao Senado para os fins do art. 52, X, da Carta, o que se mostrará de todo desnecessário em se tratando de não recepção.

Enfim, no caso da não recepção, bastará ao Poder Judiciário reconhecer que a obra do Poder Legislativo não encontra suadâneo nos princípios constitucionais, determinando-se a não

aplicação da norma e, portanto, a não incidência do instituto nela tratado. Foi o que ocorreu, acredita-se, com a recidiva.

Nos termos do art. 61, I, do Código, a reincidência é agravante genérica, significando que o seu reconhecimento implicará em majoração na quantidade da pena¹. Lembre-se do conceito fornecido pelo art. 63: reincidente é aquele que, já ostentando sentença condenatória transitada em julgado, vem a cometer novo delito.

Fundamentando a manutenção da reincidência, pode ser elencado, em primeiro lugar, o princípio da isonomia, considerando-se haver duas categorias de réus, a dos primários e a dos reincidentes. Com efeito, a pena impositiva aos primeiros jamais pode ser a mesma dos segundos, devendo o primário ser punido mais brandamente, enquanto os reincidentes o serão de modo mais gravoso. Ora, é evidente o fato de que a recidiva, elevando a sanção do segundo crime, está a tratar iguais e desiguais distintamente.

Em segundo lugar, argumente-se com a razoabilidade, entendendo-se por razoável o que está de acordo com a razão. Significando a agravante em foco que o segundo crime deve ser mais gravemente punido, então a reincidência vai sopesar valores, dando mostras de que a obstinação na delinquência merece resposta estatal mais enérgica.

Desta feita, fundamentando a não recepção, observe-se o princípio da legalidade. Descortinando o conteúdo deste cânon, vê-se a presença do *non bis in idem*. Cuida-se da proibição de punir alguém duas ou mais vezes em razão do mesmo fato. Surge a reincidência violando a legalidade, configurando autêntico *bis in idem*². Cometido o primeiro crime, incide a aplicação da respectiva pena, tendo-se por punido o sujeito; perpetrado o segundo delito, irrogada a sanção que lhe cabe, será ela aumentada. De notar que o primeiro delito, como fato da natureza,

1. MESTIERI, João. Manual de Direito Penal; Parte Geral. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002, pp. 284-285.

2. ANDREUCCI, Ricardo Antunes; DOTTI, René Ariel; PITOMBO, Sergio de Moraes. Penas e Medidas de Segurança no novo Código. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987, p. 175.

serve de fundamento para a punição que lhe é correspondente e para o agravamento da sanção imposta ao segundo crime. Assim, *bis in idem* e, com ele, ofensa à Constituição.

Ainda no objetivo de mostrar a não recepção da reincidência, reflita-se com o dogma da razoabilidade. A mesma razoabilidade acima utilizada para fundamentar a manutenção da agravante pode, agora, ser encarada em perspectiva oposta. O ponto primacial aqui reside no fato de se focar a razoabilidade como proibição do excesso. Destarte, como poderia o cânone em epígrafe fundamentar a manutenção da recidiva se esta é justamente aquele excesso que se *busca coibir*?

A execução penal também haverá de depor contra a agravante da reincidência. Disciplinada na Lei 7.210/84, a execução conta com o respaldo da teoria da nova defesa social, significando que o condenado ocupa posição de sujeito de direitos e obrigações³. Entretanto, as propostas de recuperação não conseguem sair do texto da Lei. O sistema penitenciário é caótico, deletério e falido. A superpopulação carcerária, a ociosidade e a promiscuidade dão a tônica. É a execução, muito mais que o próprio processo penal, um dramático impacto na vida da pessoa. Como ressocializar tirando o indivíduo da sociedade, privando-o de seu *ius veniendi*?

Nesse quadro não é estranho imaginar a prática do delito intramuros, consubstanciando-se a recidiva. Ora, óbvio resulta que a incapacidade do Estado em gerir o sistema penitenciário é o que arrasta o preso ao cometimento do novo crime, forjando a reincidência. Ante essa realidade, emerge o Poder Público como corresponsável pela reincidência do apenado, valendo ponderar, então, que a recidiva, *in casu*, seja mantida na ordem jurídica, mas não como agravante e, sim, como atenuante, constando do rol do art. 65 do Código ou, quando muito, abarcada pela

previsão das atenuantes inominadas, *ex vi* do art. 66.

Por último, como ponto desfavorável à manutenção da reincidência, veja-se a questão do Direito Penal do autor. Não tem o Estado legitimidade para punir alguém em razão do que a pessoa é; a função punitiva somente pode ser exercitada considerando-se o que o indivíduo fez. A personalidade não pode ser a causa da punição; a conduta, sim. Verificando a recidiva, é de concluir ser ela espelho fiel do Direito Penal do autor, não tendo sido recepcionada pela Carta de Outubro⁴.

Ora, cometido o primeiro crime e imposta a pena, esgotada encontra-se a função punitiva, tendo-se por sancionado o agente da infração. Perpetrado o segundo delito e configurada a reincidência, qual a razão do agravamento da pena que lhe é correspondente? Certo que não é o fato em si, mas a pessoa do réu. Ele, como portador da agravante, terá sua sanção majorada. O indivíduo está sendo punido em virtude de sua própria condição: a de reincidente⁵.

A recidiva não foi recepcionada pela Constituição. Os valores imperantes em 1984, época de elaboração da Parte Geral do Código, já não mais vingam. Preocupações com a segurança, à custa da liberdade humana, não mais se propõem. Hoje a realidade aponta para a primazia dos direitos fundamentais, tendo, à dianteira, a soberania popular, a cidadania e a dignidade da pessoa. Extirpando a agravante da reincidência do sistema em vigor, estar-se-á dando significativo passo rumo à construção de um novo e revolucionário Direito Penal. ■

* Promotor de Justiça no Amazonas. Especialista em Direito Processual pelo Instituto de Administração e Economia do Amazonas - Fundação Getúlio Vargas. Professor de Direito Penal e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas. Palestrante da Esmaf/ 1.ª Região

3. CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria Geral do Processo. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 315.

4. FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui. Código Penal e sua Interpretação. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 367.

5. O que se pune não é o reincidente (ANDREUCCI et. al., 1987, p. 175).

MARANHÃO

Liminar concede à Vale reintegração de posse da ferrovia

▼ POR FRANCISCO JOSÉ FLORÊNCIO LIMA/ SECOS MA

A Justiça Federal do Maranhão concedeu em caráter liminar, no dia 3 de outubro, a reintegração de posse do trecho da ferrovia Carajás localizado no município de Alto Alegre do Pindaré. O pedido da liminar foi feito pela Vale com o objetivo de desobstruir o citado trecho da ferrovia interditado por índios guajajaras da aldeia Maçaranduba, que se manifestam contra a Portaria n.º 303, de 16 de julho, da Advocacia-Geral da União, que fixa a interpretação das salvaguardas às terras indígenas.

Ao conceder a liminar, a juíza federal Clemência Maria Almada Lima de Ângelo, que responde pela titularidade da 5.ª Vara, justificou que “a interdição da via férrea em questão, por importar em inviabilização das atividades de transporte de passageiros e de minérios, fere o princípio da continuidade do serviço público, o que não pode ser tolerado, pois, no âmbito do Estado Democrático de Direito, as reivindicações dos diversos grupos sociais, ainda que legítimas, devem ser buscadas nas vias legais próprias”.



INTERNET

A juíza determinou que os índios não pratiquem atos que possam dificultar, impedir, turbar ou molestar a posse que a Vale exerce sobre a Estrada de Ferro Carajás e que não impeçam a passagem dos trens e de trabalhadores da empresa, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil reais em caso de desobediência.

Para cumprimento da liminar, a juíza Clemência Almada Lima requisitou a cooperação do Exército e das polícias civil e militar do Maranhão, com a participação da Funai e da Vale, e determinou que o uso da força policial deverá ser utilizada apenas se necessário “evitando-se quaisquer medidas de força que possam ser consideradas desproporcionais”.

TOCANTINS

Decisão garante pagamento de auxílio a indígenas

▼ POR FERNANDA SOUSA/ SECOS TO

Uma decisão liminar da Justiça Federal do Tocantins determinou, no dia 3 de outubro, o pagamento mensal de um quinto de salário-mínimo a índios avá-canoeiros até que esteja concluso o processo de demarcação das terras reivindicadas pela comunidade.

O juiz federal Márcio José de Aguiar Barbosa, da Subseção Judiciária de Gurupi, acolheu parcialmente o pedido de antecipação de tutela proposto pelo MPF por meio de uma ação civil pública. Ao todo, 20 índios deverão receber o auxílio, que será pago pela Fundação Nacional do Índio (Funai) com recursos da União.

Em sua decisão, o magistrado apontou que o desinteresse com que a Funai tratou a resposta à solicitação do

juízo federal acerca da integração ou não desse grupo indígena à sociedade envolvente, omitindo seu dever de informar fato relevante, mostra o total desamparo em que se encontra o povo indígena avá-canoeiro.

O juízo federal também aponta a omissão da União e da Funai nos seus deveres de demarcação de terras e assistência à comunidade indígena, a fim de manter sua identidade cultural, língua e costumes. “Não podem os indígenas ser despojados do direito à demarcação de suas terras sem ofensa ao direito de sobrevivência de sua etnia. A sobrevivência dos povos indígenas é indissociável da demarcação de suas terras, conforme prevê o art. 231 da CR/88”.

PARÁ

Inkra fica proibido de criar novos assentamentos no Pará

▼ POR PAULO BEMERGUY/ SECOS PA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inkra) está proibido de instalar novos assentamentos em todo o Estado do Pará sem o prévio Licenciamento Ambiental e Cadastro Ambiental Rural. A decisão consta de liminar expedida, no dia 5 de outubro, pelo juiz federal Arthur Pinheiro Chaves, da 9.^a Vara, especializada no julgamento de ações de natureza ambiental.

Na mesma decisão, o Incra também fica obrigado a adotar medidas para cessar o desmatamento em todos os 2.163 assentamentos instalados em território paraense, apresentando mensalmente as imagens de satélite à 9.^a Vara Federal, como forma de demonstrar que está cumprindo a decisão judicial. A Justiça Federal determinou ainda que o Incra apresente, em 90 dias, um plano de recuperação de todas as áreas degradadas apontadas em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal. Em 30 dias, conforme acrescenta a decisão, deverá o órgão apresentar um plano de trabalho para a conclusão dos cadastros ambientais rurais e licenciamentos ambientais de todos os assentamentos no Pará. Em caso de descumprimento da decisão, o Incra será multado em R\$ 10 mil por dia.

O MPF alega na ação que os projetos de assentamentos instalados pelo Incra em todo o Estado têm promovido desmates de grandes extensões, muitos dos quais verificados no interior de unidades de conservação, provocando agressões ao bioma da Amazônia paraense. Segundo a ação, os danos que ocorrem no interior dos assentamentos, em áreas destinadas à desapropriação para reforma agrária, têm crescido continuamente nos últimos anos.

Na decisão, o juiz Arthur Chaves concordou com o entendimento do Ministério Público de que os procedimentos adotados pelo Incra na criação e instalação de assentamentos vêm promovendo a destruição e danos irreversíveis ao meio ambiente em todo o Pará. “Vale destacar a obrigatoriedade do licenciamento de atividades potencial ou efetivamente causadoras de poluição ou degradação ambiental como de fundamental relevância na promoção do princípio da prevenção, que informa as

normas relacionadas com a proteção dos recursos naturais”, destaca o juiz.

Como exemplo da destruição em assentamentos do Incra, o juiz menciona dados colhidos pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), indicando que 29,4% do desmatamento anual na Amazônia Legal ocorrem no interior dos assentamentos, ou seja, dos 742.779 quilômetros quadrados de área desmatada, 133.644 quilômetros quadrados se situam dentro dos 2.163 assentamentos.

O juiz Arthur Chaves considerou relevantes as conclusões de levantamento do Imazon (Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia). No período 1997-2010, segundo a entidade, de 1.440 assentamentos analisados, abrangendo uma área de 174.307 quilômetros, cerca de 30% da área de assentamentos, correspondentes a 53.150 quilômetros quadrados, foram desmatados. Destes 30%, 17% da área desmatada, correspondente a 30.472 quilômetros quadrados, teriam ocorrido em momento anterior ao assentamento, já os 13% restantes ocorreram após a criação.

Na tentativa de resolver questões como essas, o Incra, conforme ressalta o magistrado, não pode ignorar princípios da ordem constitucional e legal, uma vez que a reforma agrária, como o conjunto de medidas que visem promover a melhor distribuição de terra, mediante modificação do regime de sua posse e uso, a fim de atender o princípio de justiça social, só pode ocorrer por meio do cumprimento da função socioambiental da propriedade distribuída ou a ser distribuída.

Arthur Chaves chega à conclusão de “que não há e não pode haver nenhum problema ou conjuntura, por mais abrangente e importante que se apresente, que seja capaz de autorizar soluções prejudiciais ao resguardo da natureza e do meio ambiente, sob pena de cobrança de um preço a recair de forma mais pesada justamente sobre a população campesina e interiorana mais pobre, que visa se beneficiar com a reforma agrária e que vive basicamente dos recursos naturais destruídos com a atuação predatória ao meio ambiente.”

RONDÔNIA

Justiça Federal determina o julgamento administrativo do processo de aposentação de policial rodoviário federal com base na Lei 8.213/1991

▼ POR SERPA DO AMARAL/ SECOS RO

Um policial rodoviário federal impetrou mandado de segurança contra ato do superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Rondônia postulando que seu processo de aposentadoria fosse julgado de acordo com a Lei 8.213/1991, conforme determina o Mandado de Injunção Coletivo 939/DF ajuizado perante o Supremo Tribunal Federal, afastando a aplicação da Lei Complementar 51/1985.

O juiz federal Wagmar Roberto Silva acolheu os argumentos do autor, pois o impetrante já tinha 10 anos de atividade em condições especiais no cargo de farmacêutico do Estado de Rondônia, reconhecido judicial e administrativamente, e mais de 15 anos de atividade policial, sem contar outras atividades profissionais exercidas em tempo comum. Ou seja, o policial tem mais de 25 anos de tempo de serviço em cargo público reconhecidamente sujeito às condições especiais, preenchendo todos os requisitos do art. 57, "caput" e § 1º, da Lei 8.213/1991.

O magistrado considerou que o Mandado de Injunção citado foi impetrado pela Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais e, caso fosse afastado com a mera alegação de existência de lei que contempla a aposentadoria especial dos policiais (LC 51/1991), seria impossível atribuir eficácia à decisão da Suprema Corte.

A sentença sustenta ainda que os dois regimes de aposentadoria especial, LC 51/1985 e a Lei 8.213/1991, não se excluem, embora não seja possível sua comunicação (terceiro gênero). O regime da LC 51/1991 prevê o mínimo de 20 anos de atividade policial (tempo especial) e 10 anos de atividade comum, enquanto a Lei 8.213/1991 fala-se apenas em 25 anos de atividade especial, sem especificar a profissão. O juiz concluiu, então, que, caso o policial não preencha os requisitos de aposentadoria da LC 51/1991, poderá aposentar-se pelo regime da Lei 8.213/1991, uma vez observados os requisitos legais. O magistrado pontuou a ofensa ao princípio constitucional da isonomia porque eliminar a possibilidade de aposentadoria pelo regime da Lei 8.213/1991 para os policiais seria tratar desigualmente servidores em condições de atividade iguais: todos sujeitos à periculosidade, insalubridade e penosidade. Por óbvio, a Lei 8.213/1991 é mais benéfica aos policiais que não

atingiram 20 anos de atividade exclusivamente policial, mas exerceram outras atividades especiais. No caso do impetrante, negar o direito, será impingir-lhe 30 anos de exercício de atividade especial.

A sentença proferida no dia 2 de outubro concedeu a ordem de segurança para que a autoridade administrativa examinasse o processo de aposentação à luz da Lei 8.213/1991.



INTERNET



USINA NUCLEAR DO JAPÃO PODE ESTAR VAZANDO RADIAÇÃO

A operadora da usina nuclear japonesa de Fukushima, a empresa Tokyo Electric Power, conhecida como Tepco, anunciou que não pode descartar a possibilidade de ainda haver vazamento de radiação no mar. O terremoto seguido de tsunami que atingiu o país em 2011 danificou a estrutura da usina, provocando vazamento de radiação, que contaminou alimentos e forçou a retirada em massa dos habitantes do local.

O Globo
30/outubro/2012



INTERNET

FURACÃO NOS ESTADOS UNIDOS

O furacão Sandy, que se transformou em tempestade extratropical após atingir o continente, matou 48 pessoas, segundo a Associated Press, e causou muita destruição na Costa Leste dos EUA. Cerca de 8 milhões de pessoas ficaram sem energia elétrica, e centenas de milhares precisaram deixar suas casas. Os custos da destruição podem chegar a US\$ 20 bilhões. O ciclone provocou o fechamento, por dois dias, da Bolsa de Nova Iorque, que deve reabrir hoje. Cerca de 16 mil voos foram cancelados, e alguns aeroportos não têm data para reabrir. Os trens também estão parados. O metrô nova-iorquino, em razão do alagamento em dezenas de estações, deve voltar a funcionar apenas em quatro dias.

Estado de São Paulo
31/outubro/2012

POBREZA EXTREMA CAI 40% APÓS REAJUSTE NA BOLSA-FAMÍLIA

O Governo Federal anunciou ter reduzido em 40% o número de pessoas extremamente pobres no país graças a um reajuste dos benefícios do Bolsa-Família, concedido desde junho deste ano. Pelo critério oficial – renda familiar mensal per capita abaixo de R\$ 70 reais – eram 16,2 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza, segundo dados do censo de 2010. Agora, segundo os números apresentados, são pouco menos de 10 milhões ainda no grupo dos miseráveis.

Folha São Paulo
6/outubro/2012

STF CONCLUI QUE OBJETIVO DO MENSALÃO ERA COMPRAR VOTOS

A maioria dos ministros do STF concluiu que houve um esquema de compra de votos no Congresso Nacional no primeiro mandato do ex-presidente Luís Inácio da Silva, entre 2003 e 2004. A decisão sepulta a tese defendida por Lula e outros líderes do PT de que tudo não passava de um esquema de caixa dois para financiamento de campanhas eleitorais. Confirma também o principal ponto da acusação no processo do mensalão, de que o sistema financeiro clandestino, montado pelo PT, cooptou deputados e líderes partidários para que aprovassem projetos de interesse do Executivo.

noticias.uol.com.br
10/outubro/2012

MENSALÃO: O JULGAMENTO

Em um dos votos mais duros contra os acusados do mensalão, o ministro mais antigo do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, disse que os réus eram "marginais do poder" e formaram uma quadrilha "de verdadeiros assaltantes dos cofres públicos".

Ele dedicou boa parte do voto, que durou mais de uma hora, para condenar práticas de parlamentares corruptos, "altos dirigentes do poder executivo e de agremiações partidárias que transformaram a cultura da transgressão em prática ordinária e desonesta do governo". Mello foi um dos ministros que julgaram que houve compra de votos no governo Lula e defendeu punição "com peso e rigor".

Jornal da Media
21/outubro/2012





Linguagem Corporal

COM

Este artigo visa demonstrar a importância da linguagem corporal (LC) no meio jurídico e também em outras áreas, como as de negociação, seleção e relacionamento interpessoal.

Embora os estudos apontem variações, pois são influenciados pela cultura, método, etc.; eles indicam que 55% da comunicação interpessoal é não verbal – 38%, pela tonalidade, intensidade e características da voz. Isso, per se, mostra a importância do conhecimento das técnicas de linguagem corporal por todos aqueles que atuam com pessoas.

Em determinados momentos, a comunicação corporal atinge índices maiores que 70% das informações. Na paralinguagem, esse número é ultrapassado com frequência. Esse conceito se aplica às modificações de frequência, intensidade e ritmo da voz. Ela fornece informações sobre o estado afetivo e emocional do locutor. Muitas vezes, a pessoa quer dizer exatamente o contrário daquilo que verbaliza.

De acordo com George L. Trager, traços paralinguísticos são aqueles que acompanham a cadeia da fala nos atos de comunicação. Trata-se de tudo aquilo que acompanha a linguagem e traz contribuições ao conteúdo do enunciado. Influenciam de modo decisivo a interpretação de quem recebe a mensagem vocal.

Como a aprendizagem de uma segunda língua, em inúmeros países a LC é considerada competência que pode ser adquirida por meio de treinamentos. A LC abrange o trabalho de juizes, médicos, psicólogos, vendedores, professores, advogados, policiais, etc.

Segundo Michael Argyle, existem cinco funções preliminares do comportamento corporal não verbal: expressar emo-

ções; promover atitudes interpessoais; acompanhar o discurso e controlar as sugestões da interação entre o emissor e os ouvintes; autoapresentação da personalidade; cumprir rituais. São expressos de forma consciente e inconsciente.

Entre as principais utilizações da LP se destacam: negociações, vendas, aulas, entrevistas e seleção de pessoal, dinâmicas de grupo, palestras, debates, terapias, interrogatórios, Justiça, etc.

A técnica de LC permite identificar dezenas de características: mentira, agressividade, ansiedade, insegurança, tensão, estresse, fadiga, preocupação, tristeza, medo, raiva, desprezo, nojo, surpresa, impaciência, nervosismo, confiança, impaciência, etc. São avaliados fatores: voz, timbre, tonalidade, postura, gestos, distância corporal, vestimentas, maneira de andar, olhar, posição das mãos, pés, do corpo, etc.

Convém lembrar que o sistema judiciário brasileiro não aceita esse tipo de procedimento como prova, contudo não existe nenhum tipo de impeditivo para que o advogado, juiz, promotor, delegados e policiais se utilizem desse poderoso instrumento. Muitos desses profissionais já fazem isso por meio de estudos ou até mesmo de forma intuitiva, já que muitas expressões são universais e aprendidas ao longo de nossas vidas.

As Microexpressões Faciais (ME), por exemplo, são expressões faciais rápidas e involuntárias. Ocorrem quando a pessoa tenta ocultar ou reprimir determinadas emoções, especialmente em situações de tensão ou estresses constantes (interrogatórios, entrevistas de emprego, situações embaraçosas, etc.).

São poucas que conseguem fingir ou esconder as ME. O tempo de uma ME fica em torno de 1/25 seg. Com isso

comportamento comportamento comportamento portamento

é fácil concluir a dificuldade de avaliar ME. Também é preciso alertar o leitor de que o estudo das ME é apenas uma casca de noz no extenso oceano da linguagem corporal, e se restringir a ele é como dirigir um carro sem rodas, motor e direção: não se vai a lugar nenhum.

O cientista americano Paul Ekman, na década de 60, afirmou que as expressões humanas são universais e com origens biológicas: "Determinadas emoções e as expressões relacionadas a elas são universais, ou seja, todas as pessoas já nascem capazes de fazê-las e identificá-las. Por isso são chamadas de "primárias". Suas observações estavam em concordância com o livro "A expressão das emoções no homem e nos animais" (Charles Darwin, 1872).

Inicialmente, Ekman estudou seis emoções: raiva, nojo, tristeza, alegria, medo, surpresa. Na década de 1990, acrescentou desprezo, culpa, vergonha, prazer, alívio, orgulho, constrangimento, satisfação, contentamento.

Microssinais de tristeza: as pálpebras superiores ficam levemente caídas, e os cantos dos lábios se inclinam para baixo. Ruga vertical na testa, entre as sobrancelhas. Os cantos internos das sobrancelhas se levantam e encostam, formando um sinal confiável, pois poucos fazem esse movimento voluntariamente.

Raiva: os lábios se apertam levemente e ficam mais estreitos. Os olhos ficam bem abertos, quase arregalados, e as sobrancelhas se aproximam e se abaixam em direção ao nariz. A boca fica aberta, e os lábios formam um retângulo. Tendência em ranger os dentes e empurrar o queixo para frente.

Medo: As pálpebras superiores se erguem, e as inferiores ficam levemente contraídas. A testa se levanta e surgem rugas horizontais. As sobrancelhas se erguem e se juntam. O queixo

fica caído; e os lábios, puxados na direção horizontal.

A Mentira tem lugar à parte neste artigo. Há uma regra principal para compreender a mentira: "Todos nós mentimos. A mentira faz parte do ser humano".

O biólogo Alan Grafen garante que a "mentira social é um sintoma de equilíbrio numa sociedade avançada".

Para o Dr. David Smith, uma das funções básicas da linguagem é enganar. Eufemismos, trocadilhos, duplos sentidos e outros tipos de discursos codificados usam metáforas e analogias para exprimir os significados indiretamente. Somos mentirosos por natureza. A mentira, para ele, é qualquer forma de comportamento que forneça informações falsas ou prive alguém das verdadeiras. Mentir é um ato consciente ou inconsciente, verbal ou não verbal, declarado ou não declarado. Nesse sentido, o sorriso falso é uma mentira.

Escutamos cerca de duzentas mentiras diariamente; mentimos a cada 20 minutos (Feldman). Muitas são mentiras sociais e inofensivas, cujo objetivo é tornar as relações mais amenas e menos conflitantes.

Convém ressaltar que não existem sinais específicos, os indicativos de mentira estão ligados à atividade do mentiroso.

Indicativos: as piscadelas aumentam; não existe simetria facial; coça-se o nariz ou a orelha; tapa-se a boca; desvia-se o olhar; um dos ombros se levanta de forma quase imperceptível; olhos sobem para cima e para a direita; a cabeça diz "não" quando a voz afirma "sim"; há variações no ritmo da respiração, elevação da voz, diminuição dos movimentos das mãos, sorriso falso, etc. ■

*Grafólogo – Especialista em Linguagem Corporal, palestrante convidado da Unicorp. www.paulosergiocamargo.com.br <http://twitter.com/Grafonauta>

Com a família em Bento Gonçalves

A VIAGEM DESTA VEZ É PARA COMEMORAR A CHEGADA DAS MINHAS NETAS GÊMEAS: KATERINA E DIANA. PERMITAM-ME DIVIDIR COM VOCÊS ESSA ALEGRIA FAMILIAR COMEMORADA NA SERRA GAÚCHA. É PARA LÁ QUE VAMOS JUNTOS NESTA EDIÇÃO.

▼ EUVALDO PINHO*/ MC

A sensação que a Serra Gaúcha desperta é a de estarmos fora do Brasil: na Itália. A tradição italiana está presente nos costumes das pessoas, no folclore, na arquitetura, mas é na mesa farta, na alegria e na música que o vinho se torna a principal estrela local. A excelência das vinícolas da Serra Gaúcha impressiona e nos orgulha pelo cultivo em solo brasileiro.

Na cidade de Bento Gonçalves, por exemplo, a escola técnica de enologia garante a formação dos futuros enólogos ao oferecer e ensinar todas as técnicas tradicionais utilizadas na produção de excelentes vinhos. O passeio permite que os turistas se hospedem em pousadas vinícolas para conhecerem de perto o

processo de produção dessa “bebida dos deuses”. Diante de nossa curiosidade, escolhemos uma pousada no município de Pinto Bandeira.

Na pousada não há quartos com TV, frigobar, etc... É tudo muito simples e bem antigo e colonial! A sala imensa é decorada de forma tradicional e bela e serve de ponto de encontro para os hóspedes se conhecerem e trocarem informações sobre o que viram e irão ver no dia seguinte durante o passeio. No restaurante, as refeições são preparadas por sábias mãos ao estilo italiano e regadas pela excelência dos vinhos locais: “Mamma Mia”. As cantinas de Bento Gonçalves também são fabulosas. Além das iguarias, a fartura e os preços são justos e razoáveis.



Estilo Italiano





A 13 quilômetros do centro de Bento Gonçalves, a rua “Caminhos de Pedra”, na Colônia de São Pedro, concentra casinhas típicas em pedra e madeira que revendem doces, couro, massas, etc. Diria que são o “prato cheio” para os turistas se sentirem no norte da Itália. A dica que dou é ir no inverno, quando tudo fica mais bonito e interessante.

Em dois carros alugados percorremos vários cantinhos e nos surpreendemos com cada um deles. Almoços e jantares tipicamente italianos são verdadeiros inimigos da dieta.

A degustação de vinhos escolhidos pelo nosso “somelier” particular e meu filho, Euvaldo Júnior, acompanhada de salames, queijos e polentas tornou cada momento ainda mais familiar. Sem contar os momentos em que paramos várias vezes para que minha esposa com as noras se esbaldassem com acessórios de couro e confecções de inverno, produtos e cosméticos à base do leite de ovelha que as tornavam ainda mais deslumbrantes naquele cenário pra lá de romântico.

Conhecemos também a Vinícola Aurora, fundada em



Pedraço italiano

Estilo



1931, maior cooperativa vinícola do Brasil. Com sua “Fontana Di Baco” produz 38 milhões de litros por ano. Imperdível também é fazer o roteiro do Vale dos Vinhedos. Os vinhos do Vale apresentam identidade, sendo os únicos do Brasil a pleitear a classificação de denominação de origem (D.O).

Enquanto eu me deliciava congelando imagens lindas para compartilhar com vocês, sugiro que um dia façam esse turismo local e barato, saboreando uma típica sopa de capeleti e degustando um bom espumante, mas lembrem-se: no inverno é ainda melhor!

Encerro dividindo com vocês uma frase que fotografei estampada na parede de uma das vinícolas: “A penicilina cura os homens, mas é o vinho que os torna felizes”.

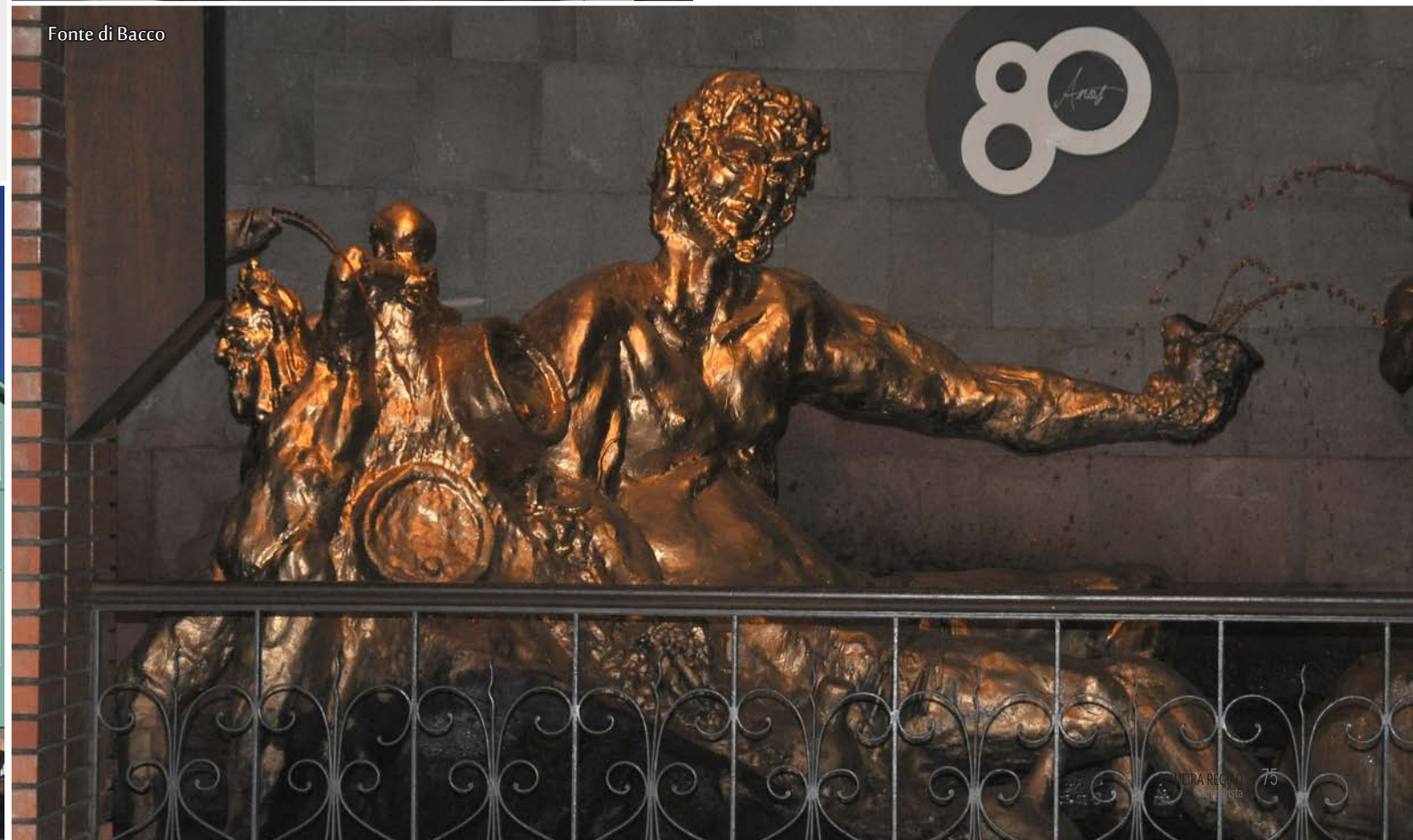
Tim-Tim! E até a próxima. ■

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado e colaborador da editoria
Fotos e legendas do autor



Barris de carvalho

Fonte di Bacco



Queimaduras

NEGLIGÊNCIA E DISTRAÇÃO SÃO CAUSADORES DE BOA PARTE DOS ACIDENTES

▼ BRUNO BANDEIRA/ MC

Queimaduras são lesões teciduais decorrentes da exposição a agentes térmicos químicos, elétricos ou radioativos. Elas podem destruir total ou parcialmente a pele e representam a terceira maior causa de morte acidental em todas as faixas etárias. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ), mais de um milhão de pessoas sofrem com queimaduras todo ano.

No Distrito Federal, o Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) é considerado referência em atendimento a pessoas com queimaduras. De acordo com o departamento de queimados, os casos têm um aumento de 60% entre os meses de junho a setembro. Segundo o chefe do departamento e da Sociedade Brasileira de Queimados do Distrito Federal, Mário Fratine, o aumento do número de queimados naqueles meses é ocasionado por fogos de artifícios. “Muitos pacientes que internamos nesse período sofrem diversas lesões por manuseio indevido dos fogos causando mutilações”, explica.

O especialista explica que as queimaduras podem ser classificadas em quatro graus, considerando-se a profundidade da lesão provocada na vítima. As de 1.º grau atingem apenas a epiderme e deixam a pele com vermelhidão, dor e pouco inchaço. As de 2.º grau atingem a derme superficialmente; aparecem bolhas e feridas com pontilhado. Enquanto as lesões de 3.º grau atingem o tecido subcutâneo, as de 4.º grau atingem outras estruturas, como ossos, músculos, tendões, cartilagens.

Dentro de casa – Negligência e distração dividem o espaço dentro de casa quando o assunto é queimadura, e causam 85% dos acidentes. Foi o caso da aposentada Almira da Silva, que teve 30% do corpo queimado. “Eu estava coando café com a garrafa em cima da pia da cozinha. Depois que coei, e a garrafa estava cheia, eu abaixei pra coçar meu pé, quando meu braço esbarrou nela, derramando todo o líquido quente em cima de mim. Tive o rosto e o lado esquerdo do corpo todo queimado”, conta a aposentada.

Almira conta que foi socorrida inicialmente pelos filhos, que a colocaram embaixo da água corrente. "Eu não conseguia mover nada, paralisada com a dor e a queimadura que meu corpo estava naquele momento", recorda.

Segundo o major da Assessoria de Comunicação Social do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), Vanessa Malaquias, ao contrário dos filhos de Almira, muitas pessoas tomam medidas não convencionais quanto ao local da lesão. "São costumes errôneos, como a tradição de passar pasta de dentes, manteiga, etc. Essas substâncias podem, na verdade, aquecer ainda mais a superfície queimada, aumentando o risco da lesão se agravar. Nesses casos, o melhor a ser feito é colocar o local da lesão debaixo de água corrente e ligar imediatamente no número 193", alerta.

Em um universo etário, as crianças são as maiores vítimas desse tipo de trauma. "Muitas mães ainda têm a cultura de cozinhar segurando os seus filhos, e isso é extremamente perigoso, porque são nesses momentos que acontecem os acidentes", conclui Fratine.

Vela acesa perto de berço, tomadas elétricas e fósforos ao alcance das crianças são alguns dos agentes provocado-

res dos acidentes mais comuns. Todo ano, cerca de 35% das internações de crianças de um a cinco anos de idade no HRAN ocorrem justamente por terem elas sofrido graves lesões na pele por queimaduras.

O álcool líquido é outro agente causador de vítimas, seja por queimaduras ou ingestão, e as crianças são também as principais. Por essa razão, uma resolução da Agência de Vigilância Sanitária– Anvisa (RDC n.º 46/2002, de 20/02/2002) determinou o uso da substância em gel. E, mesmo com uma redução de 55% dos casos de internação, de acordo com informações do hospital, 20% desses acidentes decorrem do fato de que muitas pessoas ainda preferem, mesmo após publicação da resolução, utilizar o álcool líquido. ■

PREVENÇÃO

 <p>Evitar crianças na cozinha no horário de preparo das refeições.</p>	<p>Evitar cabos de painéis voltados para fora do fogão.</p> <p>Evitar que as crianças liguem os botões ao fogão.</p> <p>Não manusear material inflamável (gasolina, álcool, tinner, querosene, cera, etc.) perto de fogo ou cigarro aceso.</p>	<p>Não derreter cera ao fogo.</p> <p>Proteja as tomadas elétricas.</p> <p>Apagar o tico de cigarro antes de jogá-lo fora.</p> <p>Não deixar crianças cuidando de outra criança.</p>
<p>Não colocar álcool diretamente na churrasqueira acesa, mesmo que ela pareça apagada.</p> 	<p>Não chegar perto do fogo quando sua roupa estiver molhada por álcool, perfume, cera, gasolina, bebida alcoólica.</p> 	<p>Ao trocar o botijão de gás, certifique-se que não haja nenhum tipo de vazamento. Destique a chave geral de eletricidade e não use fogão perto do local de troca.</p> 
<p>Não deixar vela acesa ou lampião próximo ao berço de crianças.</p> 	<p>Evitar exposição prolongada ao sol e uso de brózeadores caseiros (bleed de avião, toalha de figo etc...)</p> 	<p>Manter produtos de limpeza, fósforo e isqueiro longe do alcance das crianças.</p> 



A Judicialização nas redes sociais: o CNJ debatido no *Twitter*

O desenvolvimento das novas tecnologias da comunicação e informação proporciona a amplificação do processo comunicativo-informacional, principalmente através da Web. Diante deste cenário, o presente trabalho apresentado durante o I Seminário Internacional de Pesquisa em Economia Política do Jornalismo e, mais recentemente, no Justiça em Números 2012 teve como objetivo analisar como os usuários da rede social Twitter se utilizaram da ferramenta para comentar e debater acerca da atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o Judiciário Brasileiro.

A atuação do CNJ causou reverberação entre o meio jurídico e principalmente entre a sociedade. A imprensa passou a noticiar cotidianamente as atividades desenvolvidas pelo órgão, principalmente durante a abertura de processos administrativo-disciplinares contra magistrados. O Twitter foi utilizado com o intuito de aferir qual a posição do público que ficou mais evidente na rede em relação ao Conselho Nacional de Justiça.

Foram utilizadas as ferramentas Topsy Social Analytics e The Arquivist by Mix On Line para mensurar dados que fizeram referência a hashtag CNJ (#CNJ), onde foram escolhidos dez perfis que mais utilizaram a hashtag. Como metodologia, usamos a análise de conteúdo temática em que buscamos uma ordenação de temas ou características relacionados à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio do Topsy Social Analytics, a tag #CNJ foi supervisionada durante 90 dias, contando do dia 31 de janeiro de 2012, até 29 de abril de 2012, às 18h e 35 min. Nesse período, a hashtag foi mencionada 5.185 vezes. O período de maior menção ao CNJ concentra-se entre 31 de janeiro, com 1.085 menções, e 1.º de fevereiro, com 1.182 menções. O grande número de menções ao Conselho Nacional de Justiça no Twitter esteve relacionado com a sessão de

juízo do STF em que tinha início o julgamento que decidiria a constitucionalidade das competências do CNJ, especialmente em investigar magistrados.

Todo esse debate na rede social Twitter não teria alcançado tamanha dimensão se os meios de comunicação, tais como websites, redes de TV, rádios e jornais impressos, não tivessem abordado com veemência temas relacionados ao Conselho Nacional de Justiça. A atuação das audiências, neste caso os "tweetteiros", sofreram influência direta das pautas dos meios de comunicação de massa. Sem abordagem cotidiana do tema, não só entre as relações pessoais reais, como em ambientes virtuais, possivelmente à hashtag não teria alcançado o topo dos assuntos mais comentados na rede social, os Trends Topics (TTs).

Como resultado da pesquisa, concluímos que a hashtag CNJ (#CNJ) foi de grande representatividade no reclame social, na busca por um Judiciário mais transparente. O ciberespaço potencializou o processo comunicativo-informacional, proporcionando troca de ideias, informações, valores e afetividade. A corrente "Pró-CNJ" foi difundida e ressignificada a cada twett no ciberespaço, dimensionando o debate e provocando mudanças na estrutura jurídico-social vigente; mudanças estas que são marcas de uma sociedade que está atenta aos seus direitos e que não concebe mais ficar aquém do que lhe esta garantido constitucionalmente. Questões relacionadas ao CNJ saíram dos tribunais e foram contempladas na rede mundial de computadores. ■

* Estudante de jornalismo da UFPI, estagiária da Seção de Comunicação Social da Justiça Federal do Piauí e pesquisadora das novas tecnologias no âmbito comunicacional.

Pesquisa de Atos Normativos

A base de dados de atos normativos alimentada e gerenciada pela Seção de Atualização de Legislação e Documentos Oficiais da Dibib do TRF/ 1.ª Região contempla os atos desde 1989 com seu inteiro teor e respectivas alterações, e revogações.

Para localizá-la clique em Internet/Serviços/Biblioteca/Pesquisa/Atos normativos, ou digitando o endereço http://www.trf1.jus.br/pergamum/biblioteca/atos_normativos.php



Atos Normativos | [Meu Pergamum](#) | [Início](#) | [Voltar](#) | [Login](#)

Selecione outras Pesquisas

Buscar por: Clique na caixa de texto e digite o termo para a pesquisa

Ano de Publicação:

Ordenação:

Ano de publicação

Registros por página:

[Autores](#) | [Assuntos](#) | [Cesta](#) | [Histórico](#) | [Comentários Gerais](#) | [Sugestões Gerais](#) | [Ajuda](#)

Número de Registros Encontrados: 12

Registro(s) 1 - 12 [Adicionar à Cesta: Todos](#) | [Esta Página](#)

- Resolução 18, de 11 de outubro de 1990. (Normal) - Resolução** - Acervo 38409
BRASIL. Tribunal Regional Federal (Região, 1.) (TRF1). Presidência (Presi). Resolução 18, de 11 de outubro de 1990. Suspende a remoção de bens apreendidos, penhorados, sequestrados ou arrestados para o depósito judicial da justiça federal de primeira instância - seção judiciária do distrito federal.. **Dj** v. 01, n. 14, pg. 010,.
Documentos ON-LINE
- Resolução 1, de 12 de março de 1992. (Revogado) - Resolução** - Acervo 40654
BRASIL. Tribunal Regional Federal (Região, 1.) (TRF1). Presidência (Presi). Resolução 1,, de 12 de março de 1992. Dispõe sobre a promoção de juiz federal substituto e dá outras providências.. **Dj** v. 03, n. 05, pg. 011,.
Documentos ON-LINE
- Resolução 11, de 12 de agosto de 1994. (Revogado) - Resolução** - Acervo 44109
BRASIL. Tribunal Regional Federal (Região, 1.) (TRF1). Presidência (Presi). Resolução 11,, de 12 de agosto de 1994. . **Dj** ROSTO,.
Documentos ON-LINE
- Resolução 4, de 21 de março de 1997. (Normal) - Resolução** - Acervo 46432
Altera os artigos 25 e 26 da resolução nº 11, de 12.08.94, que trata da movimentação de vara, dentro da sede da mesma seção, bem como do prazo que os juizes federais têm para se manifestar sobre a remoção, caso ocorra a vaga.
Documentos ON-LINE
- Resolução 6, de 23 de abril de 1997. (Normal) - Resolução** - Acervo 46485
BRASIL. Tribunal Regional Federal (Região, 1.) (TRF1). Presidência (Presi). de 23 de abril de 1997. Altera artigos da resolução nº 11/94 que dispõe sobre remoção de juizes federais e juizes federais substitutos e a movimentação de vara, dentro da sede da mesma seção.. v. 008, n. 74, pg. 199,.
Documentos ON-LINE

*Não estão contemplados nessa base os atos emitidos pela Presi/Secre, Diges/Secre e Presi/ Asmag.



Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70095-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br